



SENADO FEDERAL

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXVII — Nº 53

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1972

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

(\*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1972

Autoriza o Governo do Estado da Guanabara a realizar, através da Companhia Estadual de Telefones — CETEL, operação de financiamento externo para a importação de equipamentos telefônicos destinados à execução do 3.º Plano de Expansão da referida Companhia.

Art. 1.º É o Governo do Estado da Guanabara autorizado a realizar, através da Companhia Estadual de Telefones — CETEL, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Serviços Públicos, uma operação de financiamento externo, com o aval do Banco do Estado da Guanabara S.A., no valor de até Y 1.340 000.000,00 (um bilhão e trezentos e quarenta milhões de yens), ou o seu equivalente em outras moedas, concedido pela fir-

ma Nippon Eletric Company — NEC, com sede em Tóquio, Japão, destinada à importação de equipamentos telefônicos, sem similar nacional, para a execução do 3.º Plano de Expansão da referida Companhia.

Art. 2.º A operação de financiamento realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamentos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei nº 2.048, de 12 de junho de 1972, do Estado da Guanabara.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 1972. — Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.

(\*) Publicado no DCN (Seção II) de 21-6-72 e republicado por haver saído com incorreções.

## SUMÁRIO DA ATA DA 59.ª SESSÃO, EM 22 DE JUNHO DE 1972

### 1 — ABERTURA

### 2 — EXPEDIENTE

#### 2.1 — Mensagens do Sr. Presidente da República

— Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aprovação:

N.º 116/72 (n.º 167/72, na origem), de 21 do corrente, referente à indicação do Sr. Mellilo Moreira de Mello, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Guyana.

N.º 117/72 (n.º 168/72, na origem), de 21 do corrente, referente à indicação do Sr. Braulino Botelho Barbosa, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Zaire.

#### 2.2 — Ofício do Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República

N.º 622/SAP/72, de 22 do corrente, encaminhando o parecer do Ministério do Trabalho e Previdência Social sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1971, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que "institui o salário-família de esposa ou companheira de segurado pelo INPS".

### 2.3 — Aviso

#### — Do Sr. Ministro dos Transportes

N.º 184/GM, de 20 do corrente, comunicando o lançamento ao mar do mini-bulker Emmanuel, destinado à navegação de cabotagem, e a entrega ao tráfego dos trechos Tabajá—Canoas, da BR-386, no Estado do Rio Grande do Sul, e a Pombal—Entroncamento com a BR-116, no Estado da Paraíba.

### 2.4 — Requerimento

N.º 59, de 1972, de autoria do Senador Milton Cabral, solicitando a transcrição nos Anais do Senado da Declaração de Estocolmo, sobre Poluição e Meio-Ambiente.

### 2.5 — Comunicações da Presidência

Sobre o Ofício do Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado para contrair empréstimo externo, no valor de US\$ 12.000.000,00, destinado a suprir os recursos necessários à construção da ligação viária entre a ilha de Santa Catarina e o continente.

Sobre o Ofício do Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado para que a Superintendência de Água e Esgotos da Capital — SAEC, Autar-

## EXPEDIENTE

## SERVIÇO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI  
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 20,00
Ano .....	Cr\$ 40,00

## Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 40,00
Ano .....	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido  
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

quia Estadual, possa contrair empréstimo externo para a aquisição de equipamento de limpeza e desobstrução de coletores de esgotos sanitários.

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, às 9 horas, com Ordem do Dia que designa.

## 2.6 — Discursos do expediente

**SENADOR DANTON JOBIM** — Considerações sobre o sentido da nota do Presidente do MDB, Deputado Ulysses Guimarães, distribuída a jornalistas, na qual denunciava a existência de discriminação no noticiário da imprensa sobre as atividades do MDB no setor parlamentar, tendo em vista interpretação errônea dada àquele pronunciamento.

**SENADOR MILTON CABRAL** — Ressaltando a ausciosidade da inauguração do Complexo Petroquímico União, no Estado de São Paulo.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Reivindicação dos trabalhadores da cidade de Sorocaba, SP, tendo em vista deficiências da assistência médica do INPS naquela cidade.

**SENADOR FLÁVIO BRITO** — Manifestação favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1971, de autoria do Senador Carlos Lindenberg, ora em tramitação no Senado, que dispõe sobre a filiação, como segurado facultativo, dos empregadores rurais ao INPS.

**SENADOR BENJAMIN FARAH** — Declaração prestada em Paris, pelo Ministro do Planejamento, Sr. Reis Veloso, referente à intensificação dos contatos do Brasil com outros países, no tocante a programas brasileiros de desenvolvimento e financiamentos.

## 2.7 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1972, de autoria do Senador Milton Cabral, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos, e dá outras providências.

## 3 — ORDEM DO DIA

Requerimento n.º 38/72, de autoria do Sr. Senador João Calmon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos proferidos pelo Presidente do Banco

do Brasil, Dr. Nestor Jost, ao ensejo do encerramento das solenidades de inauguração das Agências desse estabelecimento, respectivamente, em Lisboa e Paris. Aprovado.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 24/71 (n.º 29-A/71, na origem), que aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Rejeitado, após esclarecimentos prestados pela Presidência, tendo usado da palavra na discussão da matéria os Srs. Senadores Eurico Rezende, Ruy Santos e Daniel Krieger. Ao Arquivo, sendo o processo das contas encaminhado à Comissão de Finanças para o devido procedimento.

## 4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR GUIDO MONDIN** — Comissão Parlamentar de apoio para a realização do I Acampamento Regional de Patrulhas do Distrito Federal — da União dos Escoteiros do Brasil. Entrevista por S. Ex.<sup>a</sup> atendida, a instâncias de um consulente estrangeiro, sob o tema: Situação político-social da América Latina.

**SENADOR LENOIR VARGAS** — Significado para o povo catarinense da solenidade, realizada no Ministério dos Transportes, de assinatura de mais de 40 contratos com empreiteiros nacionais para a construção de uma série de rodovias do Plano Rodoviário Nacional.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Apelo ao Sr. Ministro da Justiça a propósito de expediente recebido, solicitando sua interferência junto às autoridades competentes, em favor de tratamento condigno de presos políticos de São Paulo.

## 5 — Comunicações da Presidência

Término de prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução n.º 23/72, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o artigo 392 do Regimento Interno.

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

## 6 — Encerramento.

## SUMÁRIO DA ATA DA 60.<sup>a</sup> SESSÃO, EM 22 DE JUNHO DE 1972

### 1 — ABERTURA

### 2 — EXPEDIENTE

#### 2.1 — Parecer

Referente a seguinte matéria:

Projeto de Lei do Senado n.º 2/72, que dá nova redação ao artigo 693 do Código Civil.

### 2.2 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 118/72 (n.º 171/72, na origem) pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58/68, do Senado Federal, a fim de que o Governo do Estado de Santa Catarina possa contratar uma operação de empréstimo com a Caixa Econômica Federal.

### 3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução n.º 20/72, que suspende a proibição contida na Resolução n.º 92/70, para que o Governo do Estado da Bahia possa aceitar letras de câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras, nos

termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 23 de março do corrente ano. Aprovado, à Comissão de Redação.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 91/72 (n.º 123/72, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Marcos Antônio de Salvo Coimbra para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da África do Sul. Apreciado em sessão secreta.

4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

### 5 — Transcrição

● Discursos proferidos pelo Presidente do Banco do Brasil, Dr. Nestor Jost, ao ensejo do encerramento das solenidades de inauguração das Agências desse Estabelecimento, respectivamente, em Lisboa e Paris.

6 — Ato do Presidente do Senado Federal

7 — Atas das Comissões

8 — Composição das Comissões Permanentes

Em 19 de junho de 1972.

G/DP/216/312.4

A Sua Exceléncia o Senhor

General-de-Exército Emílio Garras-tazu Médici,

Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Exceléncia o anexo projeto de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Senhor Mellilo Moreira de Mello, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Guyana, na forma do disposto nos artigos 22 e 23 da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. O Itamarati elaborou o *Curriculum Vitae* do Ministro Mellilo Moreira de Mello, o qual, juntamente com a Mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Exceléncia, será apresentado ao Senado Federal para exame e decisão de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mario Gibson Barboza.

### CURRICULUM VITAE

#### MINISTRO MELLILo MOREIRA DE MELLO

Nascido no Rio de Janeiro, Guanabara, 15 de janeiro de 1920. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais,

## ATA DA 59.<sup>a</sup> SESSÃO EM 22 DE JUNHO DE 1972

### 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 7.<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. CARLOS LINDENBERG E RUY CARNEIRO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Tórres — Benjamin Farah — Dalton Jobim — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Saldanha Derzi — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTES (Carlos Lindenbergs) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aprovação.

#### MENSAGEM

N.º 116, de 1972

(N.º 167/72, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal;

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), e nos termos dos artigos 22 e 23, parágrafo 3.<sup>º</sup>, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961, combinados com o artigo 4.<sup>º</sup> da Lei número 4.415, de 24 de setembro de 1964, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Mellilo Moreira de Mello, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto do Governo da Guyana.

Os méritos do Ministro Mellilo Moreira de Mello, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 21 de junho de 1972. —  
Emílio G. Médici.

pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. Diplomaado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Prática Consular e Diplomática. Doutor "Honoris Causa" pela "Accademia Mondiale Degli Artisti e Professionisti", Roma. Membro efetivo da Sociedade Brasileira de Geografia. Membro de honra da "Associazione Italo-Brasiliiana" de Roma.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1943.

Secretário da Comissão para a Elaboração do Regulamento do Instituto Rio-Branco, 1945.

Secretário do Diretor do Instituto Rio-Branco, 1946.

Auxiliar do Secretário-Geral do M.R.E., 1946.

Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, 1947 a 1948.

Membro da Comissão de Recepção ao Presidente do Chile, 1947.

Assessor da Delegação do Brasil à Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, Rio de Janeiro, 1947.

Oficial de Ligação entre o M.R.E. e a Secretaria da Presidência para a redação da Mensagem Presidencial, 1948.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1948.

Segundo Secretário da Embaixada em Roma, 1948 a 1952.

Membro da Delegação do Brasil à XIII Sessão do Conselho da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), e à IV Conferência Geral da mesma Organização, 1951.

Segundo Secretário da Embaixada em Copenhague, 1952 a 1954.

Encarregado de Negócios em Copenhague, 1952, 1953 e 1954.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1954 a 1956.

Membro da Comissão de Revisão da Tabela da Representação, 1956.

A disposição da Missão Especial da Colômbia às Solemnidades da Posse do Presidente da República, 1956.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1956.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Caracas, 1956 a 1959.

Encarregado de Negócios em Caracas, 1956, 1957 e 1958.

Observador do Brasil no Primeiro Congresso Interamericano da Indústria de Construção, Caracas, 1958.

Primeiro-Secretário da Delegação Permanente junto à Organização das Nações Unidas para a Educação,

Ciência e Cultura (UNESCO), Paris, 1959 a 1961.

Representante do Brasil na Reunião do Grupo de Estudo da UNESCO sobre a Proteção das Obras de Arte, Paris, 1959.

Delegado do Brasil às LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX e LX Sessões do Conselho Executivo da UNESCO, 1959, 1960 e 1961.

Secretário-Geral da Delegação do Brasil à XI Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1960.

Conselheiro, 1961.

Conselheiro da Delegação Permanente junto à UNESCO, 1961 a 1962.

Encarregado da Delegação Permanente junto à UNESCO, 1959, 1960 e 1962.

Representante do Brasil na Reunião do Grupo de Trabalho da UNESCO sobre Territórios Não-Autônomos, Paris, 1962.

Delegado do Brasil nas XXXV e XXXVI Sessões do Comitê da Sede da UNESCO, 1962.

Chefe da Divisão de Comunicações e Arquivo, 1962 a 1967.

Membro da Comissão de Elaboração de Anteprojeto de Regulamento para os Serviços Diplomáticos e Consulares, 1962.

Membro da Comissão para o Anteprojeto do Regimento Interno do M.R.E., 1962.

Membro da Comissão de Revisão da Tabela de Representação, 1962.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1964.

Coordenador-Geral das Comunicações da II Conferência Interamericana Extraordinária, 1965.

Participante da I Reunião de Administradores Federais, promovida pelo Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica, 1966.

Cônsul-Geral em Assunção, 1967 a 1969.

A disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro, 1969 a 1970.

Cônsul-Geral em Santiago, 1971 a 1972.

Casado com a Senhora Hilda Maria Moreira de Mello, de nacionalidade brasileira.

O Ministro Mellilo Moreira de Mello, nesta data, encontra-se no exercício da função de Cônsul-Geral do Brasil em Santiago.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 13 de junho de 1972. — Ayrton Gil Dieguez, Chefe da Divisão Pessoal.

## MENSAGEM

N.º 117, de 1972

(N.º 168/72, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), e nos termos dos artigos 22 e 23, parágrafo 3.º, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961, combinados com o art. 4.º da Lei n.º 4.415, de 24 de setembro de 1964, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Braulino Botelho Barbosa, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata para exercer a função, em comissão de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Zaire.

Os méritos do Ministro Braulino Botelho Barbosa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 21 de junho de 1972  
— EMÍLIO G. MÉDICI.

Em 19 de junho de 1972.

DP/G/DAF/C/SRC/215/312.4

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Emílio Garras-tazu Médici,

Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Senhor Braulino Botelho Barbosa, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Zaire, na forma do disposto nos artigos 22 e 23 da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. O Itamaraty elaborou o Curriculum Vitae do Ministro Braulino Botelho Barbosa, o qual, juntamente com a Mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame e decisão de seus ilustres membros.

Aproveito a oportunidade para re-novar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mario Gibson Barboza.

## CURRICULUM VITAE

MINISTRO BRAULINO BOTELHO BARBOSA

Nascido em Balsas, Maranhão, 1.º de junho de 1916. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, 1943. Diplomado nos

Cursos de Supervisão e Gerência dos Serviços Públicos, 1943. Professor de Formação Cívico-Política da Escola de Aprendizagem da Imprensa Nacional, 1944. Membro da Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico, 1953. Diplomado em Direito Comparado e Internacional, pela Academia International de Direito Comparado de Havana, 1956.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1945.

Vice-Cônsul em Milão, 1947 a 1949.

Vice-Cônsul em Glasgow, 1949 a 1952.

Encarregado do Consulado em Glasgow, 1949 a 1952.

Encarregado do Consulado em Cardiff, 1952.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por antiguidade, 1952.

Auxiliar no Setor do Temário do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), Rio de Janeiro, 1953.

Auxiliar do Secretário-Geral da Delegação do Brasil ao V Período de Sessões da CEPAL, Rio de Janeiro, 1953.

Secretário-Executivo da instalação da IX Reunião do Comitê Jurídico da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), Rio de Janeiro, 1953.

Membro da Comissão de Estudos sobre Seguros Marítimos, 1954.

Delegado do Brasil nas Negociações com as autoridades aeronáuticas de Portugal, França, Alemanha, Grã-Bretanha, Itália e Suíça, 1954.

Segundo Secretário da Embaixada em Havana, 1955 e 1958.

Encarregado de Negócios em Havana, 1955 e 1956.

Membro da Delegação do Brasil às reuniões das Partes Contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), Genebra, 1958.

Segundo Secretário da Embaixada em Londres 1958 a 1961.

Membro da Delegação do Brasil à XVII Sessão Plenária do Comitê Consultivo Internacional do Algodão (CCIA), Londres, 1958.

Representante do Brasil no Comitê de elaboração do Regimento do Conselho Internacional do Açúcar e Comitê Preparatório da Conferência de Revisão do Acordo Internacional do Açúcar, 1958.

Delegado do Brasil às I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, Sessões do Conselho Internacional do Açúcar, Londres (IV, em Tânger; VIII, no México), 1959 a 1961.

Promovido a Primeiro-Secretário, por antiguidade 1961.

Primeiro Secretário da Embaixada em Londres, 1961.

A disposição do Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, 1961 a 1962.

Chefe da Divisão de Política Comercial, 1962 a 1963.

Membro da Delegação do Brasil nas negociações do acordo Comercial entre o Brasil e a URSS, 1963.

Chefe, interino, da Divisão do Pessoal, 1963.

Chefe da Divisão do Pessoal, 1963.

Representante-Suplente do Ministério das Relações Exteriores junto à CERNAI, 1963.

Conselheiro, 1963.

A disposição do Ministro da Fazenda, 1963.

Primeiro Secretário da Embaixada em Paris, 1964 a 1965.

Chefe do Serviço de Propaganda e Expansão Comercial (SEPRO) em Paris, 1964.

Primeiro Secretário da Delegação em Genebra, 1965 a 1969.

Chefe da Delegação do Brasil à I Sessão do Comitê de Invisíveis e Financiamento da UNCTAD, Genebra, 1965.

Delegado do Brasil à XXIII Sessão do GATT, Genebra, 1966.

Observador do Brasil à XLI Reunião do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), Genebra, 1966.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1967.

Delegado do Brasil à Sexta Rodada de Negociações Comerciais do GATT, Genebra, 1967.

Encarregado da Delegação em Genebra, 1965, 1966, 1967, 1968 e 1969.

Chefe em exercício, da Delegação do Brasil às negociações para a recomposição da Lista III "Brasil", Genebra, 1969.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Bruxelas, 1970 a 1972.

Encarregado de Negócios em Bruxelas, 1970, 1971 e 1972.

Casado com a Senhora Jandacy Leal Botelho Barbosa, de nacionalidade brasileira.

O Ministro Braulino Botelho Barbosa, nesta data, encontra-se no exercício da função de Ministro-Conselheiro da Embaixada do Brasil em Bruxelas.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 12 de junho de 1972. — Ayrton Gil Dieguez, Chefe da Divisão do Pessoal.

## OFÍCIO

**Do Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República**

N.º 662/SAP/72, de 22 do corrente, encaminhando o Parecer do Ministério do Trabalho e Previdência Social sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1971, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que "institui o salário-família de esposa ou companheira de segurado pelo INPS".

## AVISO

**Do Ministro dos Transportes**

— N.º 184/GM, de 20 do corrente, comunicando o lançamento ao mar do mini-bulker Emmanuel, destinado à navegação de cabotagem, e a entrega ao tráfego dos trechos Tabajá-Canoas, da BR-386, no Estado do Rio Grande do Sul, e Pombal-Entrroncamento com a BR-116, no Estado da Paraíba.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)** — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO**  
N.º 59, de 1972

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requirei transcrição nos Anais do Senado da Declaração de Estocolmo, sobre Poluição e Meio-Ambiente.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 1972. — Milton Cabral.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)** — O requerimento que acaba de ser lido será submetido à apreciação da Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)** — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Santa Catarina, Ofício S.º 16, de 1972, solicitando ao Senado Federal a necessária autorização para que aquele Estado venha a contratar, no exterior, operação de crédito de até doze milhões de dólares (US\$ 12.000.000,00) ou o seu equivalente em outra moeda, destinada a suprir os recursos necessários à construção da ligação viária entre a ilha de Santa Catarina e o continente.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria-Geral da Presidência, a complementação dos documentos necessários.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)** — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de São Paulo, Ofício S.º 17, de 20 do corrente, solicitando autorização do Senado para que a Superintendência de

**Água e Esgotos da Capital — SAEC,** autarquia estadual, possa contrair empréstimo externo para a aquisição de equipamento de limpeza e desobstrução de coletores de esgotos sanitários.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)** — Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o Parecer n.º 37/72 CN, da Comissão Mista incumbida do estudo do Projeto-de-Lei n.º 4, de 1972 CN, que prorroga o prazo das concessões e permissões para a execução dos serviços de radiodifusão sonora que específica e dá outras providências, esta Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, sexta-feira, às 9 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim, que falará em nome da Liderança da Minoria.

**O SR. DANTON JOBIM — (Em nome da Liderança da Minoria. Pronuncia o seguinte discurso.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores. Na semana passada, o Presidente Nacional do MDB, Deputado Ulysses Guimarães, distribuiu uma nota aos jornalistas, na qual denunciava a existência de descrição no noticiário da imprensa sobre as atividades do MDB no setor parlamentar. Entretanto, as palavras do nosso eminente Companheiro foram mal interpretadas, quando se lhe atribuiu a intenção de incriminar a conduta de jornais e jornalistas, uma vez que o alvo da crítica eram as restrições impostas à liberdade de informação, decorrentes da hora de exceção que vivemos.

No fundo, o que ressalta evidente é que o eminente Parlamentar paulista não quis acusar a imprensa, mas objetivou trazer a público um fato conhecido e reconhecido por todos os que militam na profissão jornalística, do qual resultam sérias limitações à livre circulação das notícias e dos pronunciamentos políticos.

Por tais limitações, não são responsáveis, evidentemente, os repórteres e os dirigentes de jornais, a quem cabe o dever de informar lealmente o público e que gostariam de exercê-lo em sua plenitude. A grande imprensa, todos sabem, tem o maior interesse em proceder assim, pois a época dos jornais de opinião, ditos de doutrina, mas facciosos, já passou.

Nos seus editoriais, os grandes informativos formulam suas opiniões sobre os temas políticos, mas nas colunas noticiosas tendem a informar com o mínimo de parti pris. É que são

lidos e sustentados por um público heterogêneo, não engajado politicamente, na sua maioria e que prefere fatos a opiniões.

O lugar destinado ao noticiário político em nossos jornais é, via de regra, de destaque. Em face do desinteresse relativo com que olha o público as coisas da política, faz supor até que a nossa imprensa se esforce por alargar tanto quanto possível esse espaço, sem prejuízo, porém, no chamado noticiário geral.

O desinteresse se deve à posição secundária que é reservada ao Congresso na formulação das grandes decisões nacionais, em parte pela própria natureza do regime sob o qual transitoriamente vivemos, em parte pela ojeriza dos homens atualmente no poder a um clima de livre debate político e a uma colaboração ativa das Casas Legislativas nas tarefas de governo, que se converteram em monopólio da burocracia técnica.

Haja vista a divergência quanto à oportunidade de se discutir no lugar próprio, isto é, no Congresso, um modelo para as instituições brasileiras. Todas as vozes que na própria ARENA se ergueram para fazerem sugestões tiveram de calar, umas pela verificação da inutilidade do debate, outras por prudente recomendação das lideranças majoritárias.

Assim não poderiam os jornais brasileiros ampliar o noticiário político. O espaço disponível ainda é pouco para cobrir o campo das novidades e dos "impactos" criados, com rigor, podemos dizer científico, nas esferas do Executivo para preencher o vácuo deixado pela inação política.

Ainda hoje, Sr. Presidente, leio, eu num dos maiores jornais, a informação de que, em Porto Alegre, o Ministro Interino do Trabalho anunciará aos repórteres um novo "impacto". Seria uma medida que, realmente, sacudiria a opinião pública. Perguntado, entretanto, sobre os pormenores dessa iniciativa do Governo, S. Ex.<sup>a</sup> declarou que nada poderia avançar, pois, com isso, estaria prejudicando o suspense que deveria cercar a medida.

Essa é, visivelmente, a orientação do Governo, executada através de uma política de comunicação destinada a revelar e ampliar seus êxitos na área do desenvolvimento econômico, a fim de que o País os coloque acima da atividade político-partidária.

Ora, que são os jornais senão o espelho do seu tempo? Não refletem elos a realidade que os cerca? Podem deixar de noticiar o que está acontecendo de relevante no setor do Executivo, se é o Executivo o poder dos poderes, aquele que detém o poder total e supremo da iniciativa e da decisão, neste momento e neste País?

Não, o Presidente do MDB não desconhece essa circunstância. E não censurou os jornalistas. O que pretendeu foi fazer a censura da censura, pois, além de tudo, ela existe e é manobrada como instrumento de governo.

Homen público dos mais capazes experiente e esclarecido, o Presidente do MDB não ignora esse quadro.

**O Sr. Ruy Santos — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?**

**O SR. DANTON JOBIM — Pois não em todo o prazer.**

**O Sr. Ruy Santos — Mas, a censura da censura foi publicada em todos os jornais?**

**O SR. DANTON JOBIM — A censura da censura, realmente, foi publicada em todos os jornais. Mas, isto pouco importa a um eminente Senador Ruy Santos, porque, em teoria, a liberdade de imprensa é absoluta neste País. O que se faz é pinçar exatamente no noticiário aquilo que possa, de qualquer modo, prejudicar a imagem que o Governo apresenta de si próprio quanto a determinados assuntos ou a certas matérias.**

Não é uma censura, evidentemente, que cubra todo o campo da informação, nem afirmei nunca isso.

**O Sr. Ruy Santos — A censura, que consta, está a cargo da própria direção dos jornais.**

**O SR. DANTON JOBIM — Não bem assim, nobre Líder Ruy Santos.**

As instruções existem. Todas elas são fornecidas por autoridades que podem prejudicar a vida dos jornais se estes não obedecem a linha de interesse do Governo.

O problema da censura deverá merecer minha atenção especial, dentro em pouco, desta tribuna. Tenho evitado fazê-lo, já que sobre o assunto falei muitas vezes quando Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, quando tive muitas oportunidades para testemunhar casos de censura prévia.

Mas o que estou fazendo, porém, neste momento, é procurar explicar o pensamento do Presidente do meu Partido, que me pareceu claro, mal interpretado. Sabe o Sr. Ulysses Guimarães que há jornais que, na colunas opinativas defendem ato do Governo e não se recusam, entretanto, a dar notícias corretas sobre as atividades oposicionistas nas colunas meramente informativas. Sabe que a imprensa pode não ser hoje a "vista da nação", como dizia Ruy, que só ocorre na plena normalidade democrática; sabe que essa janela mesmo entreaberta, em qualquer regime, em qualquer país, é o pulmão por onde respira a opinião pública.

E por essa fresta que os pronunciamentos oposicionistas no Congresso

so oxigenam a atmosfera política brasileira e conservam a fé de nosso povo, na abertura para a liberalização do regime e a restauração das garantias que perdemos.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Com prazer, nobre Senador Ruy Santos.

**O Sr. Ruy Santos** — Não só o pronunciamento da Oposição — o oxigênio vem e virá sempre do pronunciamento de todos os políticos. Não há de querer V. Ex.<sup>a</sup> que os pronunciamentos que partem de V. Ex.<sup>a</sup>s trazem oxigênio, e que os de nossa parte, a poluição. (Risos.)

**O SR. DANTON JOBIM** — Não direi que o pronunciamento dos nossos ilustres companheiros da ARENA, no Parlamento, possa contaminar, lá fora, a atmosfera do livre debate da opinião pública. Não afirmei isso; e não afirmarei. Apenas faço notar, aproveitando o aparte com que V. Ex.<sup>a</sup> me honrou, que os nossos pronunciamentos são, nesta hora, de natureza mais estimulante porque somos muito mais livres, evidentemente, para externar as nossas opiniões sobre o Governo Brasileiro e o regime em que vivemos.

**O Sr. Ruy Santos** — É uma liberdade condicionada à posição de V. Ex.<sup>a</sup>s

**O SR. DANTON JOBIM** — Muito bem. Mas eu não disse nem direi que há poluição por parte de pronunciamentos de V. Ex.<sup>a</sup>s; muito ao contrário: noto até, em relação a temas que ferimos constantemente, o silêncio generalizado da parte da Maioria, o que pode ter as suas explicações politicamente válidas, neste momento.

A verdade é que o dever da Oposição é exatamente fazer o que Ruy Barbosa chamava "não deixar expirar os sons", não deixar que a nação esqueça as grandes teses democráticas.

Gostariam, até, que nossos companheiros da ARENA, como parece que deseja o Líder da Maioria na Câmara dos Deputados, se entregassem ao debate em torno do nosso modelo político. Mas o fato é que as divergências e contradições são profundas, neste particular, no seio da própria agremiação majoritária. Digo que, com o nosso esforço, estamos dando ênfase à necessidade de que o País o mais cedo possível retorne à plenitude democrática com que nos acenou o Presidente da República. É o nosso papel, que desempenhamos com seriedade, no cumprimento do dever.

Sr. Presidente, é preciso acentuar que o Deputado Ulysses Guimarães não menosprezou a imprensa brasileira quando afirmou que ela "deve servir a nação, que é eterna, e não os governos, que são passageiros,

meio e não fim, a serviço de sua grandeza." O que S. Ex.<sup>a</sup> focalizava, ao avançar esse conceito sem dúvida impecável, era o condicionamento a que se sujeitam hoje os jornais brasileiros, seja, aquelas "notórias restrições à liberdade de informação, ditadas pela emergência revolucionária", de que deu testemunho o brilhante jornalista Carlos Castello Branco, no artigo em que glosou as declarações do Sr. Ulysses Guimarães.

Essas declarações, como não podia deixar de ser, visaram a externar o protesto do MDB contra a prática da censura ostensiva e disfarçada, total ou parcial mas presente, da censura à imprensa, seja esta inspirada nas conveniências da política de segurança do Governo, seja em qualquer outros motivos, por mais respeitáveis que pareçam ser.

O esforço que os governos democráticos têm feito por conservar a imprensa fora do seu controle — sabe-o tão bem quanto nós o Sr. Ulysses Guimarães — funda-se na convicção de que a liberdade da informação é imprescindível a qualquer governo responsável e eficiente, apoiado na opinião pública, que se preocupe, de um lado, com o juízo que dele faz o povo, única fonte legítima do poder, e, de outro com a necessidade de manter-se informado por outras fontes de informação que não as oficiais.

Um governo que acredite apenas nas opiniões e notícias de seus próprios informantes, sem permitir que estas sejam testadas pelas notícias e opiniões, mesmo contraditórias, mesmo divergentes, surgidas na imprensa, esse governo evidentemente não conhece os fatos e os dados sobre os quais deve basear sua política.

Tal doutrina não pode deixar de ser a de um partido medularmente democrático como o MDB, e foi, sem dúvida, a da própria Revolução, quando o Presidente Castello Branco a encarnou, durante todo o tempo em que ocupava a Presidência da República. Fez ele ponto de honra, Sr. Presidente, em todo seu governo, em resistir aos maus conselheiros que teimavam em levá-lo a instituir a censura prévia nos jornais.

Não é nem nunca foi difícil aos governos da Revolução obterem a cooperação da imprensa em casos excepcionais, quando o bem-comum exigiu dos jornalistas o sacrifício dadiscrição no tratamento de certas notícias.

Quanto à censura prévia, entretanto, não há jornalista que a possa aceitar, sobretudo a que deforma a informação com o fim de desinformar o leitor, falsificando deliberadamente o noticiário ou sonegando a verdade para servir a uma política, por mais legítima que ela seja.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Pois não, nobre Senador Lindoso.

**O Sr. José Lindoso** — Acompanho o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> e louvo a inteligência com que está colocando o assunto. Em resumo: entendo que V. Ex.<sup>a</sup>, em nome do seu partido — o MDB, em face de uma nota divulgada pelo Presidente do MDB — pede desculpas à imprensa. E, para adensar um quadro, em que diminui essa contingência afeiçoando melhor o clima de correção que, como líder, está propondo relativamente à situação criada entre o Presidente do Partido e a Imprensa. V. Ex.<sup>a</sup> começa a fazer considerações outras e cresce nessas considerações quanto à responsabilidade que os jornais têm em assunto de política nacional, e que V. Ex.<sup>a</sup> situa como censura. Acontece que, efetivamente não o negamos — vivemos situação de características singulares, e o Governo pede à Imprensa que use da liberdade com responsabilidade. Não nos parece que os jornais, que a imprensa, de modo geral, negue agasalho às notícias da Oposição. A Oposição tem, tanto quanto o Partido da Situação, noticiário generoso na imprensa, pois V. Ex.<sup>a</sup> diz que não há motivação e que o noticiário político que está sendo fornecido é generoso, de boa-vontade, para suscitar o debate democrático. Pois bem, no meu modo de ver, como observador e participante do processo político do desenvolvimento político, sinto que tanto a ARENA como o MDB são generosamente tratados nas colunas dos jornais que noticiam as atividades do Parlamento, as atividades dos políticos e que veiculam as opiniões desses políticos, como veicularam a própria opinião do Presidente do MDB, embora acrreamente contrária à conduta dos jornais. Louvo V. Ex.<sup>a</sup> pelo modo inteligente como apresenta desculpas.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — (Fazendo soar a campanha.) Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

**O SR. DANTON JOBIM** — Vou terminar, Sr. Presidente; estava concluindo quando o nosso nobre colega me deu a honra de interromper o meu discurso.

Eu deveria evidentemente aceitar o louvor com que me distingue o eminente colega, vice-Líder da ARENA, se ele fosse menos generoso em relação à minha inteligência, mas reconhecesse a honestidade da minha exposição. Não estou aqui, absolutamente, pedindo desculpas em nome do presidente do meu Partido pelas palavras que distribuiu à imprensa; pelo contrário, com ele tenho estado diariamente, e da conversação que mantivemos extraí a convicção de que

em nenhum momento se propôs fazer qualquer crítica aos jornais e jornalistas.

De modo que não vejo a necessidade de que se estabeleça um clima de dúvida ou incerteza quanto ao pensamento que o presidente do MDB formou em relação à conduta da imprensa em face do nosso partido.

Houve uma interpretação, respeitável, mas que o Presidente Ulysses Guimarães julgou errônea. Tem todo o direito de pedir essa retificação, que ora faço.

Proponho-me depois de ouvir S. Ex.<sup>a</sup>, a fazer essa retificação.

Sr. Presidente, dizia eu que nenhum jornalista pode aceitar a censura prévia;

Tenho sempre na memória o lúmioso pensamento de Albert Camus, emitido quando, em França, se procurava justificar a censura com a situação confusa em que mergulhara o país no imediato após-guerra: "A imprensa, quando é livre, pode ser boa ou má; sem liberdade, porém, ela só poderá ser má. Para a imprensa, como para o homem, a liberdade é a chance de ser melhor. A servidão é a certeza do pior".

Triunfou esse conceito e ninguém afirma que a imprensa francesa, pelo fato de ser livre, de haver sido libertada do controle governamental, seja da censura, seja de outras formas de pressão, por parte dos homens no poder, deixou de contribuir para a recuperação dos valores materiais ou espirituais que tornaram possível a restauração da normalidade política e econômica da grande nação.

O Presidente Ulysses Guimarães é um eminentes brasileiro, formado na boa escola da liberdade com responsabilidade, e não poderia deixar de admirar o esforço que, entre nós, jornais e jornalistas vêm fazendo para bem informar o público e manter uma independência que não depende sómente deles próprios, mas dos experientes postos em prática pelo Governo para assegurar-se enquadramento da imprensa no quadro de seus designios.

Do líder supremo do MDB não partiu, nem poderia partir, um libelo contra aqueles que lutam para sustentar a mesma bandeira que nosso partido desfraldou, desde a primeira hora, bandeira na qual se inscreve a condenação frontal do uso da censura como instrumento de governo.

Nesta hora, pois, não falo apenas em nome da bancada do Senado, mas em nome do Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, que assim esclarece o seu verdadeiro pensamento sobre o drama da imprensa, declara o seu apreço aos jornalistas e expressa a sua fé inabalável no decisivo pa-

pel que a imprensa desempenhará, mais uma vez, na recuperação da plenitude democrática em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

**O SR. MILTON CABRAL —** (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o destaque que a imprensa brasileira deu à inauguração de conjunto petroquímico em São Paulo, no último 15 de junho, não procede somente da natural publicidade da empresa interessada. Algo mais existe no importante acontecimento da vida econômica do nosso País.

O processo de desenvolvimento industrial brasileiro, graças à patriótica iniciativa da Petroquímica União, registra uma nova fase, caracterizada pelo avanço tecnológico num dos dos setores de maior repercussão. Marca-se uma época no ascendente caminho da emancipação, que o povo brasileiro vem perseguindo tenazmente.

Para se ter idéia do que representa o gigantesco esforço que resultou da cooperação empresarial, empresas privadas e públicas, nacionais e estrangeiras, com absoluta predominância das primeiras, investem cerca de 160 milhões de dólares. Em consequência, o Brasil se tornará o 7º maior produtor de químicos e petroquímicos do mundo. Somando-se a outras realizações da mesma natureza, o programa nacional utilizará a impressionante aplicação de 2 bilhões de dólares. Assim, com a colaboração da iniciativa privada, vai-se cumprindo a previsão de investimentos em vital setor industrial, constante do I Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social 72/74.

Informou o Ministro da Indústria e do Comércio, por ocasião do solene acontecimento, com a presença do Presidente Médici, que a próxima entrada em operação de 11 unidades de segunda e terceira geração, em São Paulo, uma no Nordeste, mais a implantação de oito projetos ainda em São Paulo, e três na Bahia, todos consumidores de matérias-primas produzidas no Brasil, permitirá ao nosso País assumir posição de liderança no setor, dimensionado de forma a não temer a concorrência internacional, e em termos de livre empresa a constatação da predominância do capital brasileiro.

**O Sr. Benjamin Farah —** V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL —** Pois não, nobre Senador. Com muito prazer.

**O Sr. Benjamin Farah —** Estive em visita à Petroquímica União. Fui

com uma delegação de Senadores e todos nós voltamos vivamente impressionados com aquela grande obra. Arquitetada em termos de um Brasil grande, ela há de ser o portão para novos e importantes cometimentos em busca da nossa independência econômica. V. Ex.<sup>a</sup> receba, nesta hora, a minha solidariedade pelo seu pronunciamento àqueles que estão dando o melhor dos seus esforços para consecução dessa grande empresa. Eles merecem os nossos mais calorosos aplausos. Mas quero, aqui e agora, fazer também um apelo ao Governo: que ele se lembre da Guanabara; estabeleça um pólo petroquímico na Guanabara. A Guanabara que tanto perdeu com a transferência da Capital da República para Brasília; a Guanabara que tem dado o melhor dos seus esforços na participação dessa luta em favor do desenvolvimento precisa, realmente neste momento, mais do que nunca de uma grande ajuda do Governo, ora construindo o Porto de Santa Cruz para o escoamento dos produtos industriais do distrito daquela localidade, ora também construindo esse pólo petroquímico que virá trazer novos subsídios em favor da economia daquele Estado e, consequentemente, do Brasil.

**O SR. MILTON CABRAL —** Agradeço ao nobre representante da Guanabara, Senador Benjamin Farah, seu aparte.

Efetivamente, Sr. Senador, a Guanabara é um dos Estados que precisa receber maiores investimentos. Entretanto V. Ex.<sup>a</sup> sabe que a Guanabara padeceu, até hoje, da constituição de uma infra-estrutura que permitisse o desenvolvimento de uma indústria de base.

Na realidade, esse empreendimento que hoje tenho oportunidade de comentar da tribuna do Senado, pertence à iniciativa privada que, associada à PETROBRAS, realizou essa magnífica obra. É de se esperar que surja, também, no Estado da Guanabara, iniciativa dos homens de negócios que lá vivem, e que estudem, planejem, projetem e procurem a PETROBRAS porque tenho certeza de que a PETROBRAS estará presente onde se fizer necessário, para enriquecer a produção industrial brasileiro.

Prossigo, Sr. Presidente, na minha explanação.

O nosso País, é bom que se proclame, deixará de importar produtos químicos que em 1969 já atingiam a 23 milhões de dólares. Com esta política, vultosos recursos passarão a ser canalizados para outros setores da economia. E há quem afirme ser possível, na escala em que estamos montando a indústria petroquímica, adquirirmos condições para competir no mercado externo, o que significa uma vantagem adicional da maior significação.

Estamos assim vencendo galhardamente um dos frágeis pontos que nos deixava inferiorizados, quando se debatia a situação da indústria de base. Aliás, não é este o único setor em que nos distanciamos para trás, e que, só agora, graças à dinâmica administração da PETROBRÁS, aliada a um punhado de bravos e idealistas brasileiros, vamos dar o salto, queimando muitas etapas, para colocar o País entre as nações mais adiantadas na difícil e exigente produção de petroquímicos.

Se em passado recente éramos um dos mais atrasados na América Latina em transportes; o número de quilômetros pavimentados nos inferiorizava; a indústria de veículos tinha a Argentina e o México à frente; a construção naval era inexpressiva, hoje o Brasil destaca-se como o primeiro produtor de veículos da América Latina, situando-se em 10.º lugar no mundo. Igualmente passamos à frente em construção de estradas rodoviárias e ferroviárias. Inegável a pujante posição dos nossos estaleiros, que levaram o Brasil a posuir em 1974 cerca de 4 milhões de toneladas, e a competir significativamente no comércio exterior de fretes. Nossa frota será maior do que a de todos os nossos vizinhos em conjunto.

O mesmo irá acontecer com a exploração da energia nuclear. Recentemente em Estocolmo foi comentada a nossa deficiência de matéria-prima em relação ao nosso país irmão, a Argentina, que também atravessa magnífica fase em seu progresso industrial. Reconhecem os analistas que o Brasil é talvez o país latino-americano mais avançado no campo da tecnologia nuclear, mas sem adequadas matérias físsicas, enquanto a Argentina possui grandes reservas de urânio natural. Há quem diga que estamos 5 anos mais atrasados. Isto, em verdade, não nos impressiona porque o Brasil não se preocupa em competir, mas, o que se deseja, é a atualização de programas que nos mantenham em condições de aproveitar reservas que começam a surgir, e permitam a produção da energia elétrica que escasseia em áreas desprovidas de potencial hidráulico.

Aliás, o Brasil precisará de mais 1 milhão de kw na década de 80, de origem nuclear, segundo afirma o Presidente da ELETROBRÁS. Estima-se que serão necessárias 20 usinas. Veja-se pois, o notável esforço que teremos de empreender, de natureza empresarial, tecnológica e financeira, visto que grande parte dessas usinas deverão ser fabricadas aqui mesmo.

O grande empreendimento agora lançado pela Petroquímica União define nesta década de 70 um período importantíssimo da história econômica brasileira. Este evento não poderia

passar sem um registro no Congresso Nacional. O reconhecimento público àqueles que estão construindo o nosso Brasil, é um dever dos representantes do povo.

O trabalho que se vem realizando na PETROBRÁS, silencioso e eficiente, orgulha o brasileiro. A notável expansão da empresa em todos os campos que abrange a economia petroliera, inclusive internacionalizando-se na exploração, constitui admirável esforço que só mesmo o comando firme e inteligente de seus administradores tornaria em realidade o feito que presenciamos.

Ai está, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma obra excepcional, de relevante interesse nacional, que assume o significado da afirmação de um povo, que prova e comprova a capacidade de uma gente que está decidida a realizar, neste grande País, tudo o que as passadas gerações em vão sonharam e lutaram por conseguir.

Obras como esta que a PETROBRÁS associada a empresários brasileiros acaba de entregar ao País, é daquelas que enchem o peito da nossa idealista juventude. Eles agora acreditam que desta vez, passo a passo, tijolo a tijolo, vamos construindo um novo Brasil.

Ao concluir, Sr. Presidente, levo o meu entusiástico aplauso àqueles que, expandindo suas atividades produtivas, dão o exemplo e mostram o único caminho que pode o brasileiro seguir. Sem muito suor e trabalho nada resultará, e, portanto, nada melhorará. Ao contrário, de mãos dadas, em mútua compreensão, trabalhadores, empresários e governantes, será possível distribuir a riqueza que surgirá quando forem superados os últimos obstáculos que ainda resistem à patriótica arrancada que a Revolução brasileira empreende em sua vitoriosa marcha. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concede a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabamos de receber da Câmara Municipal de Sorocaba, Estado de São Paulo, moção aprovada pela unanimidade do Plenário daquele órgão e encaminhada por seu Presidente, Vereador Celidônio do Monte. Junto à moção está anexada cópia do Requerimento n.º 135/72.

Nesta moção, referem-se os vereadores à situação difícil em que se encontra a população trabalhadora diante dos serviços de assistência mé-

dica prestados pelo INPS em Sorocaba. Reconhecem os edis a boa vontade dos médicos daquele serviço, mas, já à noite, os beneficiários do INPS começam a formar fila, a fim de marcarem a data do exame médico.

Considerando a elevada população local, que se aproxima de duzentas mil pessoas, considerando a existência de estabelecimentos que podem acolher, de forma descentralizada, os serviços médicos do INPS, bem como as demais circunstâncias que constam do requerimento, solicitam os vereadores providências da autoridade competente, no sentido de que sejam descentralizados os serviços do INPS, mediante a instalação de três ambulatórios médicos nos bairros de Além Ponte, Cerrado e Além Linha.

O requerimento, formulado pelos Vereadores Oswaldo Duarte, Arminio Vasconcelos Leite e João dos Santos Pereira, foi amplamente discutido e aprovado pela unanimidade daquele Plenário.

Sr. Presidente, atendendo à solicitação, fazemos nosso o apelo dos vereadores que representam a população de Sorocaba, e nos dirigimos ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social e à Direção do INPS, no sentido de que atendam à justa reivindicação da população trabalhadora daquela cidade paulista.

Sr. Presidente, também temos em mãos, ao lado de uma série que nos vem de todos os pontos do Brasil, apelo de aposentados que solicitam seja aprovado, com urgência, a medida de justiça que lhes permita receber os proventos da aposentadoria ou pensão para viúvas e órfãos na mesma data-base dos demais trabalhadores do Brasil, servidores civis e militares.

Há um cochilo em nossa legislação que podemos corrigir através do Projeto n.º 22, de 1971, de nossa autoria, e de proposição semelhante do nobre Senador Benjamin Farah.

Agora, de forma quase pitoresca, chega às nossas mãos pedido assinado pelo Sr. A. V. Martins, da Guanabara. E vem em versos:

#### SÚPLICA DOS APOSENTADOS DO INPS

Meu ilustre Congressista,  
Aqui vai um justo apelo,  
De uma classe torturada,  
De quase arrancar o cabelo.

Por certo já está a par  
Do quanto temos sofrido,  
Essa classe deserdada,  
De aposentado esquecido..."

Para que nos lembremos desses esquecidos aposentados, faço meu o seu apelo. É a alma popular que fala através dessa poesia improvisada, que

representa um pedido de justiça e humanidade, ao qual o Congresso não pode ficar insensível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra ao nobre Senador Flávio Britto.

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores. O Estatuto do Trabalhador Rural, ou mais precisamente a Lei n.º 4.214, de 1963, também conhecida como "Lei Fernando Ferrari", foi o documento precursor da extraordinária pauta legislativa deferida pelos sucessivos Governos da Revolução às atividades agrárias, notadamente em defesa do homem do campo, que, até então, somente tomara conhecimento dos benefícios através dos jornais e da demagogia.

O verdadeiro benefício veio com o advento da Revolução, haja vista a enorme massa de favorecidos da Previdência Social, no meio rural, nos últimos 45 dias, com notável incidência a partir de 1.º de maio último, em ato público levado a efeito em Belo Horizonte, com a presença do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, Professor Júlio Barata, que, na oportunidade, representava o Chefe da Nação, General Emílio Garrastazu Médici.

O PRORRURAL veio, como era de esperar-se, estabelecer um clima de compreensão no campo, oferecendo a oportunidade de melhor convivência entre empregados e empregadores, numa sadia ordenação de meios e modos de melhor se relacionarem no plano do trabalho.

O PRORRURAL não alcançou, ainda, a plenitude de seus objetivos pela falta de aperfeiçoamento do diploma legal que o instituiu e que, por isso mesmo, vem causando no ambiente rural brasileiro um movimento de larga envergadura, no sentido de melhor estruturá-lo, para que um número muito maior de beneficiários se inscreva na legião dos favorecidos. É a generalização da lei, com todas as vantagens desse princípio.

Trata-se de corrigir uma anomalia que inexplicavelmente marginalizou os chamados "empregadores rurais" da assistência social e dos benefícios decorrentes da legislação que o instituiu.

A "Lei Fernando Ferrari" abrange nos seus objetivos os empregadores rurais, enquadrando-os na área do ex-IAPI, uns, como segurados obrigatórios, e outros, como facultativos. Os primeiros, como pequenos proprietários rurais, empreiteiros, tarefeiros e as pessoas físicas com menos de cinco empregados a seu serviço que

explorem atividades agrícolas, pastoris, ou na indústria rural, em caráter permanente ou transitório; os segundos, os proprietários em geral, os arrendatários e os demais empregados rurais não previstos no art. 160 da Lei n.º 4.214, bem como os titulares de firma individual, diretores, sócios solidários, sócios quotistas com até cinqüenta anos de idade.

Ao ser modificado aquele diploma legal, pelo Decreto-lei n.º 276, de 1967, foi retirado ao ex-IAPI a obrigatoriedade de prestar assistência médico-social ao meio rural. É que a redação dada aos arts. 158 e 160 do Estatuto do Trabalhador Rural só incluiu, entre os beneficiários da Previdência Social Rural, os pequenos produtores rurais "sem empregados, ou que os utilizem em número igual ou inferior a quatro".

Esta a regulamentação do assunto, nos exatos termos em que se encontra no momento, marginalizando dos benefícios da previdência milhares e milhares de patrícios nossos que se utilizam da "mão-de-obra" rural e, portanto, situam-se fora do alcance e da proteção previdenciária.

**O Sr. Carlos Lindenbergs** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Com muito prazer.

**O Sr. Carlos Lindenbergs** — Nobre Senador Flávio Britto, estou de pleno acordo com V. Ex.<sup>a</sup> tanto assim que tive oportunidade de apresentar o Projeto de lei n.º 54, que ainda está nas Comissões para receber parecer. Não entendo como se possa postergar a classe dos fazendeiros, dos proprietários rurais, deixando-os sem qualquer assistência social, porque, sem dúvida, é a classe mais antiga deste País, que começou desde o descobrimento do Brasil. Quero hipotetizar a V. Ex.<sup>a</sup> a minha solidariedade, certo de que, se conseguirmos incluir os fazendeiros como contribuintes do INPS nessa lei, teremos prestado um grande serviço à classe e ao próprio País. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. José Esteves** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. José Esteves** — Nobre Senador Flávio Britto, o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> é de uma oportunidade impressionante. Realmente, V. Ex.<sup>a</sup> traz ao conhecimento da Casa e da Nação um problema que vem preocupando os empresários rurais, como muito bem disse o ilustre Senador Carlos Lindenbergs, autor de um projeto muito bem estruturado e que é do meu conhecimento. Receba nobre Senador Flávio Britto a nossa inteira solidariedade, sobretudo daqueles que, no nosso Estado, o Amazonas, vêm re-

clamando essa providência por parte do Governo. Estou certo, nesta hora em que o Presidente Médici e sua equipe de governo estão empenhados na solução de todos os problemas nacionais, de que o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> representará verdadeiro apelo e encontrará, de parte do chefe do Governo, aquilo que esperamos: atenção e atendimento. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Senador Carlos Lindenbergs, no corpo do meu discurso irei falar sobre o projeto de V. Ex.<sup>a</sup>, por quanto através das peregrinações que faço constantemente aos municípios brasileiros, e também por centenas de telegramas que recebi das Federações da Agricultura e dos Sindicatos rurais, tomei conhecimento que todos estão solidários com o seu projeto e nos pedem não só como Senador, mas como Presidente do órgão máximo da Agricultura, todo nosso apoio à proposição.

O Senador José Esteves conhece como eu a necessidade desse benefício para os nossos companheiros, pequenos proprietários do nosso Estado. Não é justo que esses homens, depois de prestarem trabalho ao País, contribuam para o enriquecimento do País, ao chegarem a certa idade, vênam para as Capitais estender as mãos à caridade pública, a fim de sobreviverem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por todos os motivos já conhecidos e pelas sobras demonstrações de que a filosofia da Revolução de março de 1964, no seu dimensionamento global ao voltar-se para o homem como um todo, não pretende nem pretende excluir ou incluir alguém ou alguém dentro de objetivos subalternos, seja em que plano for.

Quem observar a estruturação da mão-de-obra rural no Brasil, verificará perfeitamente que a maioria dos "empregadores", colocados fora dos benefícios da previdência, são os que lutam contra a adversidade em todas as frentes, os que sofrem toda sorte de contingenciamentos ditados pelas alternativas da economia do setor primário, agravada mais ainda pela falta de segurança social, que é o pretendido pela previdência em nosso País.

Por acaso não estão incluídos todos os beneficiários da previdência, todos os empregadores dos demais ramos das atividades geradoras de riqueza?

Já não se beneficiam comerciantes industriais e titulares de empresas prestadoras de serviços?

Como pois não completar a obra redentora levada ao campo, no plano social, ensejando aos empregadores rurais a faculdade de filarem-se como segurados facultativos ao INPS conforme projeto de lei em curso nes-

ta Casa, de autoria do nobre Senador Carlos Lindenberg.

As minhas peregrinações por este Brasil inteiro na dupla condição de senador e de presidente da Confederação Nacional da Agricultura, têm-me revelado, em constante processo de atualização, uma visão detalhada da situação dos pequenos fazendeiros, não colocados sob a proteção previdenciária. Por isto mesmo vejo nos objetivos da proposição apresentada pelo nobre representante do Espírito Santo, uma medida justa, oportuna e ansiosamente aguardada por todos aqueles que foram marginalizados.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Com muito prazer.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Quero expressar a V. Ex.<sup>a</sup>, também, minha solidariedade à proposição do nobre Senador Carlos Lindenberg. Acho que estamos numa fase de integração social e se dá muita ênfase a esse movimento de integração. Não se pode excluir uma classe que, conforme V. Ex.<sup>a</sup> tem afirmado em seu brilhante discurso, tantos e tão relevantes serviços vem prestando a este País no desenvolvimento da sua economia, tanto mais quando conhecemos bem o interior e sabemos do esforço dessa classe. É um trabalho hercúleo, no sentido de construir riquezas e, muitas vezes, essa riqueza é estribada no boi — vamo-nos expressar assim, esta é uma expressão que se diz no interior, aquele pessoal, sobretudo os pecuaristas. O boi é que faz a grande fortuna, faz a riqueza, a economia. Toda preocupação é no sentido de aperfeiçoar essa criação e aqueles que criam boi são verdadeiros heróis, porque eles se sacrificam. É verdade que os fazendeiros têm a colaboração dos empregados. Empregados e empregadores, todos se sacrificam para o aperfeiçoamento da pecuária. Estou citando apenas um setor, mas há outros, como o agrícola. No setor da pecuária, especialmente a criação do boi exige dedicação, espírito de sacrifício, abnegação mesmo. Esses homens não podem ser esquecidos. Não sei se V. Ex.<sup>a</sup> teve oportunidade de conhecer a vida do criador de bois no pantanal, o seu sacrifício, a sua dedicação, arrostando todos os perigos e dificuldades. Esses homens merecem o nosso respeito, a nossa solidariedade. De modo que tanto estes como os demais empregadores de que fala o projeto do nobre Senador, não podem ser esquecidos pelo Senado, sempre sensível a todos aqueles que dão um pouco do seu esforço, do seu trabalho, do seu sacrifício em favor da grande Pátria.

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Senador Benjamin Farah, agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

Em outras oportunidades, discursando desta tribuna, eu dizia ao Sr. Presidente e a V. Ex.<sup>a</sup>s que, graças a Deus, a minha classe, classe patronal rural, nesta Casa, não tinha cor partidária; interesses, quer da classe patronal rural, como da classe dos trabalhadores rurais, enfim, todas as vezes que eram discutidos problemas da agropecuária, todos os Srs. Senadores debatiam o assunto com grande conhecimento porque, na sua totalidade, todos são homens vinculados ao setor agrário do País.

**O SR. CARLOS LINDBERG** — V. Ex.<sup>a</sup> me consente um aparte?

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Com muita honra.

**O SR. CARLOS LINDBERG** — Desculpe interromper seu magnífico discurso a respeito da classe rural de empregadores. V. Ex.<sup>a</sup> referiu que alguns deles vêm para as cidades, já velhos, implorar a caridade pública. Isto é verdade. E quando me inspirei para elaborar o projeto a que V. Ex.<sup>a</sup> aludiu com tanta bondade, é que encontrei alguns deles, três, pelo menos, homens que eram chamados "abastados", fazendeiros que a infelicidade levou a implorar a mim, como Governador, uma bolsa de estudo para custear-lhos. Outro encontrei, sentado numa calçada, a quem tive vontade de socorrer e não o fiz para não envergonhá-lo. E assim, de muitos outros temos notícia que, infelizmente, no fim da vida, encontram-se em decadência e levados à infelicidade de depender da caridade pública. Por outro lado, sabemos que o Brasil cresceu e se desenvolveu à custa do trabalho dos homens da lavoura, que ainda hoje concorre com a maior soma de divisas para que o Brasil se industrialize, cresça e se desenvolva como estamos assistindo. Ainda hoje a agricultura fornece a maior quantidade de divisas para o desenvolvimento de nossa Pátria. Não é justo, portanto, que estes homens não tenham qualquer benefício social, não só de médicos, como outros benefícios que são dados a todas as classes, como V. Ex.<sup>a</sup> acabou de dizer. Inclusive há aquelas que V. Ex.<sup>a</sup> não citou, e que são os homens das classes liberais, que também são abastados e são ricos. Ainda há poucos dias um colega nosso dizia: "Eles não precisam, porque são homens abastados". Mas, então, os outros abastados precisam e só os lavradores devem ficar de fora? Não! V. Ex.<sup>a</sup> tem inteira razão, e eu renovo minha solidariedade às palavras de V. Ex.<sup>a</sup> O projeto que tive oportunidade de apresentar foi mais um motivo para o assunto ser estudado, e desejo que ele seja melhorado pelo Congresso Nacional a fim de que quem amparados os lavradores do nosso País. Muito Obrigado.

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Obrigado, nobre Senador Carlos Lindenberg.

As suas palavras vêm confirmar, mais uma vez, que V. Ex.<sup>a</sup> ex-governador de um estado agrícola, sabe perfeitamente que muitos dos nossos companheiros, mesmo na época atual, tiveram o salário-mínimo na região. Mas, mesmo assim, esses companheiros continuam orgulhosamente produzindo, e sempre afirmando: "Sou um empresário rural".

Minha palavra pois, Sr. Presidente, vai além da solidariedade e do respeito que todos devemos ao digno Senador Carlos Lindenberg, para colocar também nesse reconhecimento todos aqueles que, direta ou indiretamente, possam contribuir para transformar o Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1971, na lei que o Brasil aguarda e que enormes benefícios proporcionará para tantos patrícios nossos.

No Norte, no Nordeste, no Centro, no Leste e no Sul, não é menos verdadeiro que a confiança na ação do Governo federal não seja eclética e nem distinga na sua destinação interesses outros que não sejam o de servir à coletividade, preservando o interesse público que está sempre presente nos benefícios de ordem geral.

No caso vertente existe justeza na causa, objetividade em seus efeitos finais e validade na instrumentação legal que vai promover socialmente gente honrada e trabalhadora, que não traz dentro de si senão a vontade de trabalhar, de produzir, de manter-se confiante no futuro, pelas garantias que possa obter nos dias em que ainda não lhes faltam forças e o ânimo para mourear de sol a sol.

Lanço o meu caloroso apelo ao Sr. Ministro do Trabalho, Prof. Júlio Barata que, à frente daquela importante pasta tem distinguido a classe rural brasileira com uma atenção inexcavável, merecendo o nosso aplauso e agradecimento, e estou confiante de que S. Ex.<sup>a</sup> mais uma vez somará conosco no sentido de dar ao empregador rural a tranquilidade dos benefícios da previdência social.

Solidarizo-me com o nobre colega Carlos Lindenberg pela feliz, útil e oportuna apresentação desse projeto e a razão do apelo que ora faço é a sensibilidade sempre demonstrada pelo Governo federal para assuntos de conteúdo humano e de justiça social. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamin Farah, representante do Estado da Guanabara.

**O SR. BENJAMIN FARAH** (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministro do Planejamento, Sr. Reis Veloso, afirmou em Paris que "há dois anos o Brasil

vem intensificando seus contatos com a Europa, quer no tocante a programas brasileiros de desenvolvimento, quer no que diz respeito a financiamento. A idéia de negociar com o Japão e com as nações europeias inspira-se na necessidade de que nossas exportações não devem concentrar-se num único produto e num só mercado, e que a ajuda externa que nos seja prestada não proceda de um só país".

Seu pronunciamento foi feito logo após avistar-se com o Ministro da Economia e Finanças da França, Sr. Giscard d'Estaing, com o qual debatêu vários problemas de caráter econômico do interesse dos dois países, principalmente dos que dizem respeito às novas formas de cooperação e de intercâmbio mútuos, assim como da possibilidade do estabelecimento de novos esquemas financeiros para programas nacionais de investimentos.

As palavras do Ministro do Planejamento mostram que o Brasil começa agora a procurar novas fontes de abastecimento de créditos para o seu programa de desenvolvimento, procurando livrar-se da dependência única no fornecimento daqueles recursos.

A iniciativa é das mais louváveis, principalmente se levarmos em conta que a França, hoje, uma das grandes potências mundiais, sempre manteve uma estreita ligação econômica com o Brasil, e vem contribuindo há décadas, para o nosso desenvolvimento. Sua participação diminuiu em consequência da segunda guerra mundial, porém, deixou marcas em várias regiões do território nacional, quer através da concessão de recursos para obras oficiais, quer através da fixação de empresas industriais, nos vários setores de nossas atividades.

Sr. Presidente.

A experiência, no decorrer dos tempos, tem demonstrado que a amizade e as alianças entre as nações estão condicionadas aos interesses econômicos de cada parte. Assim têm procedido as grandes e pequenas nações. Assim também começa a proceder o Brasil, em defesa dos seus interesses.

Creio que uma maior aproximação com a Europa, mormente com a França, só nos poderá ser benéfica, pois que sempre temos recebido do seu Governo as maiores provas de amizade e respeito. Ainda há pouco tempo, quando da fixação do limite territorial em 200 milhas marítimas, o Governo francês reconheceu imediatamente a validade da medida e enviou representantes para negociar com as autoridades brasileiras.

Lembro que a França, com os seus 60 milhões de habitantes, se pode transformar em um grande mercado

para os produtos brasileiros, quer agrícolas, quer industrializados. E, em contrapartida, nos fornecer os equipamentos que necessitamos para o nosso desenvolvimento. Será vantajosa, para ambas as partes, a intensificação do comércio nos dois sentidos, pois isso provocará uma elevação em nossas exportações em algumas centenas de milhões de dólares, e o aumento da produção nacional, com os seus reflexos positivos, entre os quais destaco o aproveitamento da mão de obra.

Dentro do raciocínio vigente na economia internacional de que se deve vender o máximo, a iniciativa do Ministro Reis Velloso se encaixa perfeitamente numa estrutura global e avulta a possibilidade de um dia o Brasil vir a negociar com outros países, disputando, sobremodo, os mercados de maior potencialidade econômica e financeira.

Nossas exportações anuais se fixam atualmente em torno de três bilhões de dólares. Esse índice é considerado muito baixo para uma nação com 100 milhões de habitantes e deverá ser melhorado para que possamos obter as divisas necessárias à importação do material imprescindível ao nosso desenvolvimento. E isso só será conseguido através da abertura de novos mercados, bem assim, a intensificação do comércio com as nações, com as quais já negociamos. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENAORES:

José Esteves — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Virgílio Távora — Jessé Freire — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Heitor Dias — João Calmon — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Gustavo Campanema — José Augusto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Matos Leão — Celso Ramos — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 29, de 1972

Dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos, e dá outras providências. O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A fabricação, o comércio e o uso de fogos de artifício, em todo o território nacional, são permitidos nas condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2.º Fogos de artifício, para os fins desta lei, são aqueles que, oriundos da pirotécnica, visem ao entretenimento popular.

Art. 3.º Os fogos referidos nos artigos anteriores são classificados em duas categorias:

1 — Classe A, que compreende todos os fogos de vista, sem estampidos, limitados em seus efeitos.

2 — Classe B, que compreende os demais fogos, desde que, da sua queima, resultem estampidos.

Parágrafo único. Os artefatos em cuja composição tenha sido empregada a dinamite ou qualquer de seus similares, não se incluem entre os produtos pirotécnicos definidos por esta lei, vedando-se sua fabricação, comercialização e queima.

Art. 4.º As fábricas de produtos pirotécnicos só poderão funcionar em zonas rurais, ficando suas instalações subordinadas ao estabelecido nos regulamentos do Ministério do Exército, não sendo permitida a venda de fogos a varejo nos prédios destinados à sua fabricação.

Parágrafo único. Só será permitido o funcionamento das fábricas de fogos mediante responsabilidade de profissional diplomado ou prático de competência oficializada.

Art. 5.º Nenhuma casa comercial ou particular, clube ou entidade poderá expor à venda, a varejo ou por atacado, os produtos pirotécnicos de que trata esta lei sem prévia licença da autoridade competente.

§ 1.º Os fogos da Classe A podem ser vendidos a quaisquer pessoas, e sua queima é livre em áreas internas, e na via pública obedecendo a regulamentação específica da autoridade competente.

§ 2.º Os fogos da Classe B só podem ser vendidos a pessoas jurídicas, de direito público ou privado, ou a grupos de pessoas físicas que, compondo comissões de festejos ou outras comemorações, requiram as autoridades de segurança da sua jurisdição a autorização prévia para a compra dos artefatos pirotécnicos, que especificarão, bem assim, a data, o local e o horário em que pretendem proceder à queima dos fogos.

§ 3.º As autoridades competentes para o deferimento da licença a que se refere o artigo anterior deverão considerar, para a sua concessão, o tradicionalismo da festa, o risco que possa advir para a incolumidade dos edifícios, pessoas, matas, pastagens e rebanhos, assim como fixar o local da festividade distante dos hospitais, escolas e outros locais cujo silêncio deva ser preservado.

§ 4.º Os fogos da Classe B só poderão ser queimados por pessoas que, a critério das autoridades competentes, tenham a capacitação necessária e sob responsabilidade deste.

Art. 6.º Os fogos de artifício só poderão ser expostos à venda devi-

damente acondicionados e com rótulos explicativos de seu efeito e de seu manejo, discriminada sua denominação usual, classificação e procedência.

Art. 7º A fabricação, comércio e solta de balões acionados por gases resultantes da queima de substâncias inflamáveis não é permitida.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará o preceituado na presente lei, nas diversas áreas de competência, cabendo aos órgãos de segurança estaduais disciplinar a fiscalização local.

Art. 9º Aos infratores das disposições da presente lei será aplicada, além das sanções penais e civis cabíveis em casos de acidentes pessoais e materiais, multa de dez a vinte salários-mínimos de maior valor vigente no país, dobrada na reincidência.

§ 1º Na apuração da responsabilidade penal, constituirá agravante o fato delituoso provocado em locais de concentração humana, no interior de aeronaves e de veículos, assim como em locais que, pela sua própria destinação, oferecem riscos incomuns às explosões, incêndios e eclosão de tumultos.

§ 2º As firmas que infringirem o disposto na presente lei, além das penalidades previstas neste artigo, ficam sujeitas a terem suas licenças cassadas.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto-lei n.º 4.238, de 8 de abril de 1942.

#### Justificação

O projeto em apreço objetiva atualizar o que preceitua o Decreto-lei n.º 4.238, de 1942, decorridos já 30 anos de sua instituição. É inadável uma adequada legislação que concilie os interesses de milhares de brasileiros que dependem da indústria e comércio de fogos de artifício, com o necessário controle, segurança e proteção aos que os manipulam e a todos que podem ser atingidos pelos seus efeitos, mesmo indiretamente.

A pirotécnica, que alguns tem como arte pela maestria artesanal na confecção dos seus mais raros artefatos, acompanha o nosso mundo provavelmente desde o século XIII, quando as necessidades da guerra levaram o homem a aprender a utilização da pólvora nas armas de fogo. E graças ao engenho humano, a pirotécnica foi aprimorando-se ao mesmo passo em que se aprimorava a técnica artesanal. Os irmãos RUGGIERI, da Bolonha, notabilizaram-se no século XVIII pela sua inventiva na técnica de preparação de fogos de artifícios, exibindo-se na Europa com sucesso equivalente ao dos grandes

artistas que enfrentavam suas platéias rigorosas. No século XIX, introduzindo-se o cloreto de potássio na fabricação dos fogos de artifício, obteve-se o colorido na pirotécnica e, com as cores, a introdução do que viria a ser a era moderna da fabricação e dos espetáculos pirotécnicos.

Infortunadamente, a "era moderna" da discutível "arte" não nos está proporcionando um feliz desfecho. Não se põe em dúvida o alto progresso alcançado pela pirotécnica, embora ainda condicionado aos riscos que suscita, mas se impõe uma interrogação aos pretensos benefícios, de ordem emocional, que os chamados fogos de artifício, com estampido, possam proporcionar ao interesse público.

O Governo brasileiro, em 1942, viu-se obrigado a regulamentar a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos não somente pelas óbvias razões de segurança num cruento período da II Guerra Mundial, como pelo desregimento que, sobretudo, agredia, nos seus excessos, a infância que urgia preservar de novos incovenientes e malefícios. O Poder Público não podia se omitir, como não se omitiu, do seu dever de coibir os abusos.

Mais de trinta anos decorridos do Decreto-lei n.º 4.238, de 8 de abril de 1942, verifica-se que a legislação vigente tornou-se ineficaz para obstar, com eficiência, as facetas novas da fabricação em massa de fogos de artifícios. O aumento concentrado da população, dando origem às preocupantes megalópoles, e a maior disponibilidade aquisitiva de consumidores de um país em pleno desenvolvimento, fizeram enriquecer e ampliar as fábricas de artefatos pirotécnicos, mas, em contrapartida, multiplicaram os riscos de acidentes pessoais, cujas vítimas já compõem um arrolamento que sensibiliza e preocupa o homem público. A pirotecnia mais usual já não é aquela das nossas tradições, posta a funcionar para as grandes comemorações nacionais ou religiosas, ou mesmo nas pequenas, entre as quais as das festas juninas.

Infelizmente, o costume dos fogos de artifício, com modelos cada vez mais agressivos, alastrou-se de modo inconveniente, no tempo e no espaço. E, em consequência, ampliaram-se e aprofundaram-se os seus riscos e resultados negativos. O estampido de fogos já não anuncia as festas que lhe são adequadas. A todo instante, está a explodir nas ruas, acrescendo injustificadamente os decibéis suportáveis, sem dano, pelas populações.

O barulho que provoca, independentemente de hora e local, perturba o sossego público, agravando a poluição sonora, além de oferecer crescente risco à incolumidade do cidadão —

seja ou não quem lhe acenda o pavio — pelo risco de sua violência explosiva. Foguetes não permitidos estão comemorando gols de futebol em estádios que concentram dezenas de milhares de pessoas e, por obra de tal irresponsabilidade, crianças e adultos têm sofrido graves lesões corporais, oriundas de queimaduras irrecuperáveis. Nas zonas rurais, onde já chegaram tais artefatos, também sofrem com os incêndios que devastam florestas, plantações e pastagens.

Não se tenha dúvidas de que tais fatos lamentáveis tendem a ampliarse sobremodo, se continuarmos sob a regulamentação do Decreto-lei 4.238.

Na verdade, tal documento legal trintário, mesmo consentindo na venda de determinados fogos (dos existentes à época), inclusive a menores, e permitindo-lhes a livre queima, embora proiba a queima "nas portas, janelas, terraços etc.", dando para via pública e na própria via pública, "nas proximidades dos hospitais, estabelecimentos de ensino e outros locais determinados pelas autoridades públicas."

Parece claro, pois, que o referido Decreto-lei desejou restringir a incômoda queima aos quintais e jardins das velhas casas que, nos dias que correm, já não existem com abundância nos grandes centros metropolitanos. Foram demolidas para que, nas suas áreas, se levantassem os edifícios de cujas altas janelas muitas vezes saem os artefatos que vão ferir transeuntes surpreendidos, ou invadir os apartamentos vizinhos.

A experiência de nosso País, baseada na legislação vigente, está a indicar que a simples proibição da venda de determinados fogos de artifício não surte qualquer resultado eficiente se o controle do Poder Público deixar de exercer-se na própria fabricação do produto que se quer proibir. No episódio da nossa ex-famosa "lança-perfume", acabou-se, num estalar de dedos, com o velho e arraigado costume carnavalesco a partir do instante em que se proibiu a sua fabricação.

Ressalta-se que o presente projeto de lei não visa a exterminar a pirotecnica em nosso País. Ao contrário — além de resguardar as crianças e adultos contra riscos e inconvenientes inúteis — ajuda a aprimorá-la, recuperando-lhe o sentido de entretenimento que se esvaiu na angústia do grande e crescente número de brasileiros que já sofrem as consequências do seu mau emprego.

A proposição, por fim, alcança com rigor imperativo apenas os artefatos que se tornam inconvenientes por provocarem a poluição sonora do meio-ambiente e por oferecerem permanente risco à incolumidade física

das pessoas. Toda uma gama de variados fogos de artifício, dignos da "arte pirotécnica", continuará permitida para o entretenimento popular, compreendidos na classe A.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1972. — Milton Cabral, Senador.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### DECRETO-LEI N.º 4.238 DE 8 DE ABRIL DE 1942

Dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos e dá outras providências.

Art. 1.º São permitidos, em todo o território nacional, a fabricação, o comércio e o uso de fogos de artifício, nas condições estabelecidas neste decreto-lei.

Art. 2.º Os fogos a que se refere o artigo anterior são os que ficam classificados do seguinte modo:

Classe A, que incluirá:

1.º — os fogos de vista, sem estampido;

2.º — os fogos de estampido, desde que não contenham mais de 20 (vinte) centigramas de pólvora por peça.

Classe B, que incluirá:

1.º — os fogos de estampido com 0,25 (vinte e cinco centigramas) de pólvora no máximo;

2.º — os foguetes, com ou sem flexa, de apito ou de lágrimas, sem bomba;

3.º — os chamados "post-à-feu", "morteirinhos de jardim", "serpentes voadoras" e outros equiparáveis.

Classe C, que incluirá:

1.º — os fogos de estampido, contendo mais de 0,25 (vinte e cinco centigramas) de pólvora;

2.º — os foguetes, com ou sem flexa, cujas bombas contenham até 6 (seis) gramas de pólvora.

Classe D que incluirá:

1.º — os fogos de estampido com mais de 2,50 (duas gramas e cinqüenta centigramas) de pólvora;

2.º — os foguetes, com ou sem flexa, cujas bombas contenham mais de 8 (oito) gramas de pólvora;

3.º — as baterias;

4.º — os morteiros com tubos de ferro;

5.º — os demais fogos de artifícios.

Art. 3.º — As fábricas de fogos só serão permitidas nas zonas rurais, ficando suas instalações subordinadas ao estabelecido pelos regulamentos do Ministério da Guerra.

§ 1.º As fábricas serão instaladas em prédio ou prédios isolados e distantes de qualquer residência, de-

pendendo os projetos respectivos de aprovação das autoridades competentes.

§ 2.º No prédio ou nos prédios à que se refere o parágrafo anterior não será permitida a venda de fogos, a varejo.

§ 3.º O funcionamento das fábricas de fogos só será permitido mediante responsabilidade de profissional diplomado ou prático de competência oficializada.

Art. 4.º Os fogos incluídos na classe A podem ser vendidos a quaisquer pessoas, inclusive menores, e sua queima é livre, exceto nas portas, janelas, terraços, etc, dando para a via pública.

Art. 5.º Os fogos incluídos na classe B podem ser vendidos a quaisquer pessoas, inclusive menores, sendo sua queima proibida nos seguintes lugares:

a) nas portas, janelas, terraços, etc., dando para a via pública e na própria via pública;

b) nas proximidades dos hospitais, estabelecimentos de ensino e outros locais determinados pelas autoridades policiais.

Art. 6.º Os fogos incluídos na classe C não podem ser vendidos a menores de 18 anos e sua queima depende de licença da autoridade competente, com hora e local previamente designados, nos seguintes casos:

a) para festas pública, seja qual for o local;

b) dentro do perímetro urbano, seja qual for o objetivo.

Art. 7.º Os fogos incluídos na classe D não podem ser vendidos a menores de 18 anos e, em qualquer hipótese, só podem ser queimados com licença prévia da autoridade competente.

Art. 8.º É proibido fabricar, comerciar e queimar balões, bem assim todos os fogos em cuja composição tenha sido empregada a dinamite ou qualquer de seus similares.

Art. 9.º Os infratores das disposições desse Decreto-lei serão punidos, a juízo das autoridades, de acordo com as disposições desta lei, com multas de 200\$000 a 2.000\$000 e do dobro na reincidência.

Parágrafo único. As multas não eximem os infratores das sanções penais que couberem, em caso de acidentes pessoais e materiais.

Art. 10. Nenhuma casa comercial ou particular poderá expor à venda, a varejo ou por atacado, os produtos constantes do presente Decreto-lei, sem licença prévia da autoridade policial competente, de acordo com instruções que serão baixadas pelos

Chefes das Polícias do Distrito Federal e dos Estados.

Parágrafo único. Os fogos das classes A, B e C só poderão ser expostos à venda devidamente acondicionados e com rótulos explicativos de seu efeito e de seu manejo e onde estejam discriminadas sua denominação usual, sua classificação e sua procedência.

Art. 11. Compete a fiscalização deste Decreto-lei às autoridades policiais.

Art. 12. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — O projeto lido vai às Comissões competentes.

Está terminado o período destinado ao Expediente.

Na Casa, 59 Srs. Senadores. Há número regimental para deliberações.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 38, de 1972, de autoria do Sr. Senador João Calmon, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal dos discursos proferidos pelo Presidente do Banco do Brasil, Dr. Nestor Jost, ao ensejo do encerramento das solenidades de inauguração das Agências desse Estabelecimento, respectivamente em Lisboa e Paris, tendo

PARECER, sob n.º 171, de 1972, da Comissão

— Diretora, favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento; será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)

##### Item 2

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 297 do Regimento Interno) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1971, (n.º 29-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968, tendo

PARECER, sob n.º 56, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Com referência ao item 2 da pauta, esta Presidência, antes de dar início à discussão da matéria, presta ao Plenário os seguintes esclarecimentos:

Vários Projetos de Decreto Legislativo, aprovando contas da ..... PETROBRÁS, da Rede Ferroviária Federal e do SERPRO, foram encaminhados, pela Câmara dos Deputados, à revisão do Senado.

Na apreciação de contas idênticas, encaminhadas, diretamente, ao Senado, a tramitação obedece à seguinte norma:

1) recebidas as contas, estas são encaminhadas à Comissão de Finanças que, após o seu exame, elabora parecer fixando a orientação a seguir em relação à matéria, conforme dispõe o art. 155, alínea "e", item 4, do Regimento Interno.

2) o parecer da Comissão de Finanças é submetido ao Plenário e, se aprovado, a Presidência faz cumprir aquela decisão.

Não há, portanto, no Senado, apresentação de proposição legislativa, aprovando ou rejeitando as referidas contas.

Recebendo da Câmara dos Deputados Projeto de Decreto Legislativo que aprova as contas do SERPRO, esta Presidência houve por bem despachar a matéria à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que esta examinasse os aspectos constitucionais e jurídico do referido projeto.

A doura Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela inconstitucionalidade da matéria, uma vez que: à vista das disciplinas constitucional, legal-ordinária e regimental, relativas à espécie, a matéria versada no processo não é daquelas que justifiquem ou exijam a edição de decreto legislativo para sua aprovação. A interpretação lógica, relativa às leis ordinárias que regulam a matéria, é a de que as comunicações feitas pelo Tribunal de Contas, ao Congresso Nacional, no que tange a órgãos vinculados à administração pública, não carecem de manifestação expressa, em termos de proposição legislativa, mas, tão somente, de apreciação e consequente arquivamento, não ocorrendo, in casu, qualquer constatação de irregularidade que justifique a indicação de providências objetivas, tendentes à apuração de responsabilidades ou à aplicação de punições, e concluindo, a doura Comissão de Constituição e Justiça é de parecer que o projeto deva ser arquivado, por inconstitucionalidade, e que o processo das respectivas contas seja remetido à Comissão de Finanças, conforme norma já estabelecida no Senado.

Se rejeitado o presente projeto, no que se refere a sua constitucionalidade, será arquivado, sem prejuízo do exame das contas, nele referidas, pela Comissão de Finanças.

Com estes esclarecimentos, a Presidência irá anunciar a discussão da matéria.

Em discussão o projeto quanto à constitucionalidade.

**O SR. EURICO REZENDE** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

**O SR. EURICO REZENDE** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, ouvimos e anotamos bem o cuidado da Mesa Diretora em dar essas explicações preliminares sobre a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1971. A Câmara dos Deputados, obviamente, opinou pela constitucionalidade da proposição e remeteu-a a esta Casa. A mim me parece que os esclarecimentos agora dados pela Mesa deveriam ter-se constituído num despacho da Presidência pedindo à Comissão de Constituição e Justiça que apreciasse o aspecto ligado à Constituição — aliás, muito bem examinado pelo Parecer de autoria do eminentíssimo Senador José Sarney, porque é uma das atribuições da Presidência da Casa rejeitar in limine qualquer proposição quando manifestamente inconstitucional.

A matéria surpreende e na minha pouca idade, parlamentar pelo menos, nunca assisti a uma oportunidade no Senado, de registrar assim uma censura tão ostensiva à Câmara congênera.

Então, estamos diante da opinião da Câmara dos Deputados, dizendo que a matéria é constitucional e deve ser objeto de decreto legislativo. O Senado redargüe, isto é, replica, dizendo que a Câmara cometeu um erro, o erro da inconstitucionalidade. Então, entendo que, se a Presidência houvesse, no despacho, suscitado a inconstitucionalidade e remetido a matéria à Comissão de Constituição e Justiça para apreciá-la apenas sob este ângulo, para exame da preliminar de inconstitucionalidade, a proposição, na sua substância, no seu merecimento, não viria à Ordem do Dia dos nossos trabalhos. Ainda mais: teria sido melhor, Sr. Presidente, verificar a inconstitucionalidade, ter-se dado oportunidade à Câmara dos Deputados de, digamos, solicitar — aí já entro no terreno da cortesia, da intervivência parlamentar; a Câmara solicitaria a devolução do projeto e, então, retificaria o seu ponto de vista.

Estou fazendo estas observações porque, para mim, é inédito o fato. A minha memória parlamentar não

alcança precedente — a Câmara dos Deputados remeter um projeto de decreto legislativo e o Senado julgar esse decreto legislativo inconstitucional. Houve casos assemelhados, mas por ocasião da transição constitucional, na Constituição de 46. A Câmara dos Deputados apreciou projeto à sombra da Constituição de 46 e a tramitação aqui no Senado alcançou a superveniência, ou do AI n.º 1, ou da Constituição de 67. Mas, afora esses casos, estamos aqui diante de um episódio inédito. (Muito bem!)

**O Sr. Ruy Santos** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Santos.

**O SR. RUY SANTOS** (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, há um velho ditado que diz que o sapateiro não deve ir além do seu sapato. Não devia, assim, meter-me nesta questão constitucional abordada por um mestre como o meu querido colega Eurico Rezende mas eu sou um metido, Sr. Presidente (tenho esse defeito co-migo e não há como me libertar dele).

Quero apenas dizer ao Plenário, e principalmente a S. Ex.<sup>a</sup>, que procede a argumentação de S. Ex.<sup>a</sup> quanto ao choque entre o ponto-de-vista das duas Casas. Mas eu me lembro de um outro fato, de quando eu estava na outra Casa: na Constituição Federal, não me lembro agora qual o artigo, há um dispositivo que diz que a isenção de impostos, inclusive estaduais e federais, só deveria ser dada através de lei complementar.

Eu fazia parte, naquele tempo, da Comissão de Finanças. Um Projeto sobre isenção de tributo chegou lá e, pelo Regimento da Câmara, quando a matéria era sujeita ao dispositivo de lei complementar, a votação seria sempre por aquele quorum exigido, mesmo nas Comissões.

A Câmara dos Deputados, através da Comissão de Constituição e Justiça, entendeu que mesmo quando a isenção fosse só de tributo federal, deveria ser concedida por lei complementar.

Eu levantei, na Comissão de Finanças, a questão de que não se tratava de necessidade de lei complementar, porque a isenção era apenas de tributo federal. A lei complementar deveria ser exigida quando a isenção atingia tributação de outras áreas, porque ai estava a União invadindo a autonomia estadual e municipal. Da Comissão de Finanças o projeto voltou à Comissão de Constituição e Justiça, e esta manteve seu ponto-de-vista. O plenário votou, respeitando o quorum de lei complementar. Naquele tempo, a votação era por chamada. O Plenário votou o projeto pelo processo de lei complementar. A matéria chegou ao Senado, que, através

de brilhante parecer do Senador Antônio Balbino, decidiu não se tratar de lei complementar, e sim de lei ordinária, porque cuidava apenas de isenção de tributo federal.

Na ocasião, conversei com as Lideranças na Câmara dos Deputados da necessidade de certas matérias serem articuladas entre as duas Casas, para não ocorrer o choque de interpretação de dispositivos. Realmente, como disse o nobre Senador Eurico Rezende, é desagradável uma Casa desatender ou revogar decisão da outra.

A matéria foi à Comissão de Finanças do Senado. Num outro projeto entrou uma dessas contas mandadas à Comissão de Finanças, creio que da PETROBRÁS. Nesta Comissão, o ilustre Senador Wilson Gonçalves deu parecer, defendendo justamente tese contida no parecer do nobre Senador José Sarney. Dizia o nobre representante do Ceará que não se devia fazer um projeto de resolução mas simplesmente o arquivamento ou as providências que, do estudo das contas, fossem indicadas devessem ser tomadas.

A Comissão de Finanças aprovou o parecer do nobre Senador Wilson Gonçalves, no sentido de que todas aquelas matérias — e naquela Comissão já se encontravam vários processos com prestação de contas — fossem examinadas e dado seu destino. S. Ex.<sup>a</sup> dizia — e está repetido aqui — que, pela legislação dessas autarquias ou desses órgãos, a lei estabelece sejam enviadas à Câmara ou ao Senado, para aprovar ou não a prestação de contas. Tanto que no caso do SERPRO — Serviço Federal de Processamento de Dados, chegou um processo na Câmara e há outro, à parte, no Senado, em estudos na Comissão de Finanças.

Sr. Presidente, defendo a tese do nobre Senador Eurico Rezende: as Presidências, tanto de uma como de outra Casa, devem utilizar a atribuição regimental de que, quando se cogitar de matéria flagrantemente inconstitucional, não deve ter tramitação. Não está presente o nobre Senador Benjamin Farah, mas defendi esta tese numa das primeiras reuniões da Sessão Legislativa passada. S. Ex.<sup>a</sup> apresentou um projeto flagrantemente, gritantemente inconstitucional, se não me engano entendendo o 13.º-salário aos funcionários públicos. O Projeto teve sua tramitação e depois foi rejeitado pelo Plenário.

Sempre que a matéria for flagrantemente inconstitucional, entendo que a Presidência não deve dar tramitação.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Com todo o prazer.

**O Sr. Eurico Rezende** — Argumentei em termos de opção: ou a Presidência recruta o dispositivo cirúrgico do Regimento e manda arquivar, por manifesta inconstitucionalidade, ou, então, mantém o entendimento com o Presidente da Casa congênere, antes desse despacho predatório, para que a Casa solicite a devolução da proposição para reexame. Duas alternativas: rejeitar *in limine* ou provocar o reexame da própria Câmara dos Deputados.

**O SR. RUY SANTOS** — Nobre Senador Eurico Rezende, V. Ex.<sup>a</sup> tem razão.

Sr. Presidente, não tenho de cor, ainda não me debrucei bem sobre todo o Regimento do Senado, mas conheço o da Câmara. Por exemplo, o fato se deu naquela mensagem de estado de sítio, proposta pelo Sr. João Goulart. O Sr. João Goulart propôs o estado de sítio, já quase naqueles idos de março. O clamor foi tal e as perspectivas de rejeição da proposta eram tão flagrantes que o Sr. João Goulart retirou a proposta. Contudo para retirá-la — e queria lembrar ao Senador Eurico Rezende, — como já havia parecer da Comissão de Constituição e Justiça, foi preciso que o Plenário deliberasse quanto à mensagem e se devia ser atendida a devolução.

**O Sr. Clodomir Milet** — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. RUY SANTOS** — Com prazer.

**O Sr. Clodomir Milet** — Justamente neste ponto quero fazer minha intervenção. Neste caso não houve parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. A matéria foi examinada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas daquela Casa do Congresso, que concluiu pela apresentação de projeto de decreto-legislativo. A matéria veio ao Senado. A Mesa não podia, de plano, dizer que era ou não inconstitucional. Mandou submeter a matéria à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, que entendeu que o projeto de decreto-legislativo era inconstitucional, e sugeriu o encaminhamento da matéria à Comissão de Finanças do Senado, para que examinasse as contas e, se houvesse alguma anormalidade, indicasse as providências que deviam ser tomadas. Tal como temos feito aqui, na Comissão de Finanças, todos os processos referentes a contas de autarquias, nós as examinamos. Se normais, mandamos arquivar. Se não, sugerimos as providências que devem ser tomadas. É o que faz a Comissão de Finanças do Senado. Só porque a matéria não foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado podia examiná-la; não precisava pedir licença ao Plenário. Fazendo o que fez, mandando à Comissão de Constituição e Justiça, para

que dissesse se era ou não constitucional, a Mesa andou acertada. Conforme o Sr. Presidente acabou de ler, foi justamente o pensamento da Mesa, como orientação para a discussão e votação da matéria no Plenário. Era a informação que queria dar a V. Ex.<sup>a</sup>, em nome da Mesa.

**O SR. RUY SANTOS** — Nobre Senador Clodomir Milet, V. Ex.<sup>a</sup> me interrompeu quando dava sequência a um raciocínio, aliás, me honrando com o esclarecimento.

Sr. Presidente, queria dizer, e vou dizê-lo agora: quanto à sugestão do nobre Senador Eurico Rezende, não sei se a Presidência da Câmara poderia pedir a devolução da matéria, porque já tinha havido manifestação do Plenário. O Plenário aprovou o projeto de resolução elaborado.

Sr. Presidente, neste caso — e falei quanto à atribuição do Presidente das Casas, de um modo geral — neste caso entendo que a Mesa andou acertada em pedir o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça e o pronunciamento desta Comissão está perfeito.

Ora, se se vai criar melindre entre as duas Casas, é de lamentar, mas esta é a Casa revisora. A outra não pode se melindrar porque o Senado alterou uma proposição que veio da Câmara e, inclusive, a rejeitou.

Deputado na outra Casa, lembro-me de que se discutia muito quando o Senado fulminava integralmente um projeto oriundo da Câmara, evitando que esta reexaminasse a matéria. Lá se clamou muito contra o fato, e se dizia mesmo que era um excesso do Senado que, em vez de emendar, para que a Câmara reexaminasse, fulminava, sem possibilidade de a outra Casa verificar.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça teve, aliás, a assinatura do eminentíssimo Senador Eurico Rezende. É um parecer perfeito. E não digo isso como leigo, não há como deixar de atender a esse parecer.

**O Sr. Lenoir Vargas** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RUY SANTOS** — Pois não.

**O Sr. Lenoir Vargas** — Volto, ainda, à intervenção do Senador Eurico Rezende, em que S. Ex.<sup>a</sup> sugeriu que a Presidência usasse o processo cirúrgico de declarar a inconstitucionalidade quando fosse manifesta. Acredito que não seria o caso, na espécie. Isso pode ocorrer quando se trata de uma iniciativa parlamentar, porque então há possibilidade do recurso para a Comissão de Constituição e Justiça. Agora, como se trata de matéria aprovada na Câmara dos Deputados, a Mesa agiu muito bem enviando diretamente à Comissão de Constituição e Justiça, porque se ela, de plano, cortasse a tramitação da matéria, não

haveria chance de alguém recorrer à Comissão de Constituição e Justiça, porque a origem era da Câmara dos Deputados e não de iniciativa de algum parlamentar.

**O SR. RUY SANTOS** — V. Ex.<sup>a</sup> tem razão, porque, pelo dispositivo regimental, o Presidente só pode fulminar quando se trata de iniciativa de um membro da Casa.

Vamos dizer que um projeto do Executivo ou de um tribunal, chegue aqui ou na Câmara dos Deputados. Então, o Presidente, de uma ou de outra Casa, sem o exame da Comissão específica, que é a de Constituição, pode fulminar, com a responsabilidade de seu juízo, essa proposição? Claro que não, ou se pode, pelo menos, não deve.

O que defendo — e daí a medida geral que anunciei, e citei até o caso do projeto do Deputado Benjamin Farah e podia até, porque o então Deputado Franco Montoro está aqui, ter mencionado um de S. Ex.<sup>a</sup> é que nesses casos de iniciativa de parlamentar pode. Não pode, porém, acho, é a Presidência de qualquer Casa, quando o projeto vem de uma Comissão específica — por exemplo, a Comissão do Distrito Federal envia um projeto — achar inconstitucional. A meu ver, ela não tem atribuição para fulminar. Tem é que mandar a Comissão de Constituição e Justiça para que ela assim se pronuncie.

Assim, Sr. Presidente, feitas essas desalinhavadas considerações, ou para dizer como na habitual redação de certas cartas do interior, essas mal alinhavadas linhas, feitas essas considerações, quero apenas declarar que o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça está perfeito. Acho, se isso melindrar a Câmara, é de se lamentar que haja o melindre. Penso que o Senado não se pode melindrar também quando um projeto daqui chegar lá, mesmo com parecer da Comissão de Constituição e Justiça, e lá a Comissão de Constituição e Justiça o considere inconstitucional e o seu Plenário o fulmine.

As duas Casas existem; uma inicia e a outra faz a revisão, sujeitas, naturalmente, aos retoques ou às condenações que os órgãos técnicos estabelecem.

Perdoe-me V. Ex.<sup>a</sup> essas considerações.

**O Sr. Daniel Krieger** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Daniel Krieger.

**O SR. DANIEL KRIEGER (Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, devo prestar alguns esclarecimentos que reputo necessários.

Em primeiro lugar, eu poderia liquidar a questão dizendo que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara não opinou. Veio ele ao Senado, e, não tendo passado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, a Presidência do Senado agiu com muito acerto remetendo-o à Comissão de Constituição e Justiça.

No despacho era evidente que não se precisava dizer que era para examinar a constitucionalidade, porque uma das competências definidas da Comissão de Constituição e Justiça é, justamente, examinar a constitucionalidade das proposições. Isso foi feito e entramos justamente para não melindrar a Câmara em determinadas considerações. Se recusássemos o projeto, porque o Congresso não tem competência para julgar as contas daquela entidade, estariamos derrotando uma decisão da Câmara, que tinha sido traduzida num projeto legislativo.

Então, depois de um entendimento, com o desejo justamente de não criar dificuldades — embora ache que cada Casa tem o dever de cumprir com o seu dever independentemente, porque existem Comissões de Constituição e Justiça e outras Comissões nas duas Casas para que cada uma interprete de acordo com o seu entendimento —, aqui na Casa, resolvemos decidir pela preliminar de inconstitucionalidade.

O que se discute é que o Congresso não tem competência para julgar aquelas contas. Então, se pede o arquivamento, o que pelo nosso Regimento significa parecer contrário, para que esse documento fique sempre à disposição dos parlamentares, porque eles têm a competência de fiscalização.

Esta é a realidade. O Presidente do Senado procedeu com alta correção e com acerto. Não vejo razões para esta celeuma, mas é sempre agradável poder-se dizer que a Mesa andou, bem, andou de acordo com o Direito e de acordo com a Constituição. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Continua em discussão o projeto.

Quero dizer que esta Presidência agiu acertadamente, porque a matéria, como acabou de dizer o eminente Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Senador Daniel Krieger. Certamente o nobre Senador Eurico Rezende não observou que na nossa exposição havia um período dizendo que "recebemos da Câmara dos Deputados o projeto de decreto legislativo aprovando as contas do SERPRO". Esta Presidência houve por bem despachar a matéria à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que esta examinasse o aspecto constitucional e jurídico do referido projeto".

Quer dizer, o projeto não passou pela Comissão de Constituição e Jus-

tica da Câmara dos Deputados, como acabou de declarar o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, o nobre Senador Daniel Krieger, e também como esclareceu em plenário um membro da Mesa, o nobre Senador Clodomir Milet.

Deste modo, com estas explicações, fica perfeitamente esclarecido que a Mesa agiu com acerto, dando os esclarecimentos ao Plenário, uma vez que o projeto veio da Câmara, mas sem parecer da Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa. Por isso o submetemos à Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Continua em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quer discuti-lo, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e o processo das contas, de acordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, deverá ser encaminhado à Comissão de Finanças para o devido procedimento.

De acordo, ainda, com a decisão do Plenário, os demais projetos de decreto legislativo, que versam matéria idêntica, deverão constar de Ordem do Dia, a fim de serem considerados prejudicados, conforme determina o art. 372, § 1º, do Regimento Interno, sem prejuízo do exame das contas, neles referidas, pela Comissão de Finanças.

É o seguinte o projeto rejeitado:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.<sup>o</sup> 24, de 1971

(N.<sup>o</sup> 29-A/71, na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei n.<sup>o</sup> 4.516, de 1º de dezembro de 1964.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Terminada a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin, representante do Rio Grande do Sul.

**O SR. GUIDO MONDIN** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, os nobres colegas terão tomado conhecimento de que se formou uma Comissão Parlamentar de Apoio para a Realização do I Acampamento Regional de Patrulhas do Distrito Federal, da União dos Escoteiros do Brasil.

Pede a referida Comissão o apoio financeiro, quase nada, dos colegas para facilitar aquele cometimento de tão alto e nobre sentido.

A propósito, ocorreu-me transmitir aos meus nobres pares o teor de uma entrevista por mim concedida, a instâncias de um consultor estrangeiro, mas que terminou por não ser publicada. Essa entrevista objetivava, ao final, conhecer o que se registra, hoje, em torno do movimento escoteiro. E, porque suponho que o que vou dizer aqui, conservando a forma de entrevista, interessará aos caros colegas, quero vincular o meu pensamento ao apelo que a Comissão Parlamentar de Apoio dirigiu aos colegas.

Se merecer a atenção da Casa, advoço entretanto que serão nove páginas de paciência.

O consultor começou por dizer-me das razões da entrevista, concluindo, neste início, com esta pergunta:

"Pediríamos que nos falasse sobre a América Latina, seus problemas e necessidades."

E vamos ver, nobres colegas, que chegaremos, através de um caminho que não é lá tão tortuoso, à questão da situação atual do escotismo.

Então, aquela foi a pergunta.

Agora, a resposta:

R — Bem, falemos, embora não me considere o que se chamará um expert no assunto, mas, como brasileiro e, portanto, sul-americano, é natural que se esteja sempre acompanhando o que ocorre no Hemisfério. Acrescentaria ainda que, como político, há como que uma obrigação de conhecimento. Com estas premissas, conversemos, embora, evidentemente, sujeitos ao perfundório de uma inopinada entrevista.

A situação político-social-econômica da América Latina, em linhas gerais, ainda apresenta o mesmo quadro que vem sendo de longo tempo constatado pelos observadores.

Ciência e técnica, encurtando distâncias pelos meios de comunicação social modernos, vieram agravar aspectos, pois, encontrando um processo excessivamente lento de evolução, não deram tempo a naturais transições,

precipitando acontecimentos e criando essa perturbação que é uma perigosa tônica observada praticamente em todos os países que integram a América Latina.

Do descobrimento à independência de cada país há uma história que se prolonga nos fatos e no comportamento social. Os escalões chamados superiores evoluíram econômica e culturalmente, enquanto que a imensa maioria das populações rurais e urbanas permaneceu num estado de inconcebível inferioridade. A escassez ou mesmo a ausência de lideranças capazes de promover o desenvolvimento e a justiça, vale dizer o equilíbrio social, perdura, porque longo foi o tempo em que esse comportamento não produzia maiores consequências. Confundiam-se lideranças com um caudilhismo quando muito paternalista cujos traços são ainda evidentes.

O comunismo desde cedo apercebeu-se desse quadro, inaugurando sua ação inicialmente sem maiores resultados porque encontrava um ambiente de inéria, onde principalmente o misticismo religioso garantia, apesar da situação de pauperismo, natural reação às idéias marxistas. O advento do rádio e, mais recentemente, da televisão, viria, porém, pela incidência do quotidiano, a sacudir violentamente o conformismo e a letargia, revelando a todos as disparidades e os contrastes existentes.

P — Mas, não lhe parece, a propósito, que os meios de comunicação de massa poderiam contribuir decisivamente para a convocação de todos no objetivo de reerguimento das nações?

R — Sim, esse seria o ideal. Mas, mesmo ao observador mais superficial, não escapa que os meios de comunicação de massa permitem a sutil presença de certa faixa, isto é, de agentes com propósitos insidiosos ou, quando menos, de nenhum propósito de orientação construtiva. Cedo as mentes não prevenidas ou preparadas para analisar o noticiário que, em tumulto, lhes chegava aos ouvidos e aos olhos, fizeram-se presa fácil da notícia capciosa e deturpada, em meio à qual o comunismo lavrava. Movimentos ditos salvadores, como o "justicialismo" e outros, longe de promover soluções estáveis e mesmo modelos, a tudo agravaram. Acrescente Cuba: para vencer uma tirania, o seu povo, perplexo, confuso, desorientado, viu o comunismo instalar-se no país com todas as suas funestas consequências.

P — Não vê, entretanto, o amigo, que a América Latina reage precisamente contra essa ameaça?

R — Não, pelo menos em escala suficiente. Ai estão, por exemplo, o

Chile e a situação do Uruguai a demonstrá-lo. A América Latina, não obstante os mais gritantes prenúncios de uma revolução incondizente com o que, apesar dos pezares, aspiram realmente os latino-americanos, parece pouco preocupada em alterar a sua conduta, prosseguindo no seu liberalismo e deixando sempre que o tempo solucione o que o tempo, ao contrário, só tende a agravar.

Basta voltar com a citação de Cuba. Ela se fez perturbação e seus propósitos são inabaláveis. Fidel Castro não deixou dúvidas sobre suas intenções quando escreveu a U Thant por ocasião da Conferência Tricontinental de La Habana: "Los pueblos de esos Gobiernos tienen derecho a barrer, y más tarde o más temprano barrerán, a esos Gobiernos que son traidores y sirven a los intereses extranjeros en sus propios países, y los barrerán mediante la acción revolucionaria más violenta, porque la explotación y la opresión imperialista se ejerce sobre ellos cada vez más con el empleo de la fuerza, la violencia, las armas, y no les queda otra alternativa posible".

P — Perdoe-me cortar o seu raciocínio, mas insistiria em perguntar-lhe se os Governos Latino-Americanos estão ou não agindo no sentido de evitar a consumação das ameaças que pesam sobre os seus países?

R — Responder-lhe simplesmente que não, seria desconhecer a realidade. Quero, por exemplo, citar os esforços no sentido de integração da América Latina, no intento de uma ação comum de desenvolvimento e, com ele, a solução para os graves problemas sociais do Hemisfério. Constatou, outrossim, a luta que se desenvolve para alcançar as grandes soluções que, incidindo diretamente no campo da economia e das finanças de cada membro da comunidade Latino-Americana, poderá resultar, pelo menos em boa parte, na superação do atual status. Menciono en passant as reivindicações no caso dos fretes marítimos como o foi a respeito do mar territorial. Engaja-se a América Latina num programa racional e ousado de promoção da pesquisa e das aplicações práticas da ciência. Desperta, a propósito, para o fato da evasão de cérebros, isto é, do constante êxodo de técnicos e profissionais que frequentemente buscam nos países economicamente mais desenvolvidos melhores salários e condições de trabalho, quando toda a América do Sul é carente de mão-de-obra qualificada. Assim, com a evasão de capitais para os Bancos dos Estados Unidos ou da Europa Ocidental, cuida a América Latina de impedir esse desvio de sua economia, ao mesmo tempo em que procura a melhoria de

susas relações no comércio internacional, contra um mecanismo econômico internacional injusto e que tem sido, inegavelmente, um dos mais fortes fatores contrários ao desenvolvimento sul-americano. Age também, para não me prolongar lembrando a ação que se desenvolve noutros campos, no sentido de solucionar os problemas decorrentes das grandes distâncias geográficas, cuidando de sua infraestrutura carente de um sistema eficiente de comunicações e transportes.

**P** — Mas, então, Senador?

**R** — Bem, tudo isso se processa, em primeiro lugar, sem a desenvoltura que as circunstâncias exigem e, em segundo lugar, sem estar contendo a marcha da subversão. O Chile, por exemplo, aferrado a um liberalismo suicida, levianamente jogou fora a derradeira oportunidade que os fatos lhe trouxeram, como trágica advertência, com a votação minoritária de Allende. Agora, paga seu inadmissível escrúpulo, pois não se libertará da total comunização do país, senão por recursos externos que lhe custarão muito sangue e ainda assim se lhe sobrarem meios e força moral. O Uruguai também amarga hoje com os Tupamaros suas facilidades tanto tempo alimentadas na prodigalidade com que se conduziram seus governos, optando pela maneira mais cômoda no trato das questões sociais, comprometido agora em todos os setores pela infiltração dos agentes da subversão. Os resultados das últimas eleições não arrefecerão a constância subversiva, pois nem no Uruguai, nem em outros países latino-americanos se percebe uma determinação de governo e povo enfrentarem a realidade como, ao contrário, estão fazendo Governo e povo brasileiros na salvaguarda do seu futuro. Se há uma realidade nova na conturbada política sul-americana, com a flagrante ingerência comunista, a ponto de alguns observadores considerarem a América Latina ingovernável, o Brasil, consciente do seu destino, enfrenta a situação com o seu realismo, indiferente às suspeitas críticas de um democratismo bastardo que é o que impera, com variados matizes, outros países.

A América Latina, em resumo, suporta agora uma reação perigosíssima em face do seu longo desleixo. Sustentou-o, quero repetir, sem maiores consequências, até que os meios de comunicação de massa, permitindo toda sorte de agitação, a tudo vieram abalar, ao mesmo tempo surpreendendo povos despreparados pela incultura e despertando o subconsciente coletivo, carregado por longos decênios de miséria e abandono, numa civilização trôpega. O problema da América Latina, antes de ser um problema de estruturas inadequadas, é

uma questão de lideranças fechadas em escalões egoistas, muito entregues a pronunciamentos béticos ou literários, mas vazias de previsão e de consciência exata de responsabilidade. Evidentemente, digo isto em tese, mas é o que mais pesa na instável balança da situação sul-americana. Os grandes valores humanos e os exemplos do passado não construiram a consistência que agora é reclamada para enfrentar o grave impasse em que se encontra a América Latina. Tudo tem de ser renovado, em consciência e atos, para que a América do Sul se liberte em soluções adequadas, antes que o comunismo a escravize em derradeiro.

**P** — Vem-me, a propósito, perguntar-lhe, Senador, se a situação descrita pelo amigo estaria a impressionar a juventude latino-americana e se nela se encontrariam reservas para uma integração de esforços em favor de uma situação mais alentadora?

**R** — Claro. Claríssimo. A esse panorama não ficaria indiferente uma juventude que amadurece precocemente no envolvimento de circunstâncias antes inexistentes. Outrora, o jovem naturalmente aguardava seu tempo de ingresso e de participação nos acontecimentos.

A natureza inquieta dos moços antes extravasava suas energias em ações próprias da idade, despreocupando-se das tarefas que entendia devessem ficar para a idade adulta. Tudo, porém, precipitou-se e os psicólogos sociais até agora não foram capazes, sequer, de um diagnóstico convincente das causas e das razões das perturbações que envolvem o homem do nosso tempo. Uma questão, porém, me parece sustentável: os problemas da juventude de hoje não são, nada mais nada menos, que uma particularidade dos problemas do homem do nosso século.

Acusam-se os estadistas de não saberem evitar conflitos e não encontrarem as soluções sociais. Acusam-se os pais de se omitirem na educação e no carinho aos filhos. As acusações têm procedência em parte, mas não se lhes podem debituar sumariamente erros que, por sua vez, se entrelacam com causas tremendamente complexas. Nesta obrigação de esforço que cada um de nós tem de desvendar e situar as razões da grande crise moral por que passa o mundo, vamos sentir como que uma força diabólica, invisível, impalpável, organizada, atuante, a tudo manipulando. Seus sintomas eclodem aqui e ali, por toda parte, como que obedecendo a uma ordem única, de indecifrável procedência. É o costureiro homossexual que lança a moda comprometedora do recato feminino, mas que é aceita e defendida por milhões de mulheres. Ninguém, porém, analisa ou obser-

va seus efeitos morais. O escritor devasso lança seu subconsciente pejado de sexo em livros de sórdido teor pornográfico. O cineasta despeja filmes e mais filmes de total erotismo. No teatro, explora-se o nu lascivo e se agride a platéia no apatimento de cenas sujas e deprimentes. Revistas de consumo livre estão a influenciar crianças, adolescentes e adultos, nas suas reportagens e clichês de mal disfarçada obscenidade. As artes plásticas, alcançando expressões alucinantes, igualmente buscam no pansexualismo e nas manifestações neuróticas impor uma estética de manicômio. Sucedem-se os profetas de uma nova e destruidora cultura que, a rigor, se iniciou com Sartre, passa por Marcuse e vem alcançar os Charles Reich de variadas bitolas, todos eles contribuindo profundamente para essa revolução que teria de encontrar seu ponto maior de efeito obviamente na juventude, sensível e impressionável. E tudo com a cobertura automática de comentaristas amoraos — evidentemente com a impassividade dos órgãos de publicidade em que atuam —, que se entregam a fartos e coloridos comentários e reportagens a que emprestam o mais cínico sabor de verdade.

Com tudo isso, a moral se fez um vago ponto-de-vista e os valores que a humanidade, ao longo dos séculos, consagraram como lógica e equilíbrio, foram gradativamente minados e invertidos.

As comunicações criaram estilos de divulgação cuja incidência e impacto nem sequer permitem reflexões. Ninguém, do pai de família ao homem de Estado, dir-se-á imunizado contra a conjuntura demoníaca. Direi até, com convicção, que as crises da Igreja têm sua causa em boa parte imersa nessas raízes.

Como poderá, pois, uma família orientar e educar nos rumos da moral e da consciência cristã, se ela mesma é vítima dessa complexa urdida, que se alastrá com todos os sintomas de uma "cultura" de destruição e demência?

Somemos ainda o fracasso dos debates da paz, sem que se vislumbre sincera e decidida intenção de sacrificar-se por ela. A agressividade nos homens cresce à medida que os valores morais definharam. Homens e nações como que apenas sabem afirmar-se pela agressão. Conflitos em toda parte sem razões plausíveis estão a sacrificar inutilmente combatentes jovens, enquanto são dizimadas populações inermes e indefesas, vagando, de fuga em fuga, com o seu cortejo de privações, desabrigos, fome e desespero.

Nasce o homem agora, e, em breve, estará diante desse quadro desolador: soberba de estadistas impotentes ou incapazes; atenções concentradas so-

mente para o ataque ou a defesa; crescimento demográfico nas áreas paupérrimas, jogando, de minuto a minuto, mais miseráveis nas guerras da fome; ameaças em cada canto Ciência e técnica não evoluem para socorrer, mas para agravar. O orgulho científico não olha para a terra em sofrimento, mas gasta bilhões na competição de conquistas estranhas à felicidade humana. A inquietação se alastrá e a neurose coletiva abarca todo o orbe.

**P** — Volto a interrompê-lo. Respeitando, evidentemente suas considerações, sugeriria que me parece muito densa a sua posição.

**R** — Disse-me o amigo, inicialmente, que o nosso diálogo seria informal. Acredito, se me permite a intimidade, que a sua vontade seria a de qualificar-me como pessimista, nefelibata ou rabujento. Cabe-me, porém, expressar-me à minha maneira.

**P** — Sem dúvida. Quero registrar seu pensamento sem a mais leve alteração.

**R** — Pois então prossigo. A juventude latino-americana, como acontece, afinal, com a juventude de todo o mundo, de há muito revoltou-se com essa situação e, em grande parte, partiu para uma afirmação e uma contestação desordenadas. Seu espírito, antes apenas perplexo e indagador, passou à exigência. Não encontrando resposta às suas interrogações, porque o mundo adulto também mergulha em perplexidade, a juventude tenta expressar-se, tateando fórmulas que se sintetizam num treslucado slogan: destruir, não importando o que possa advir da destruição. Sua única meta está na convicção de que os valores de que ela se afasta e despreza se destruirão por si.

Poderíamos nos deter em algumas causas costumieramente alegadas para explicar o comportamento atual de certa parte da juventude, que se abandona às drogas e a toda sorte de desregramentos, de que o hippismo se fez expressão supostamente organizada: falta de carinho, ausência dos pais, desorganização familiar. Mas, como disse ao longo deste diálogo, é bem mais complexa a tessitura das razões que, reafirmo, nem psicólogos, nem estadistas, nem educadores, têm conseguido diagnosticar.

**P** — Parece-me, porém, que tudo ocorre com uma percentagem minoritária...

**R** — Ninguém saberia responder sobre quais as percentagens dos que já consumaram sua deformação, dos que, atônitos ou amorfos permanecem em inquietante disponibilidade e dos que com quem pode contar o mundo para o restabelecimento de uma sociedade não eivada de tanta negação. É verdade, porém, que, preocupados com os de comportamento condenável, não dirigimos nosso pensamento

e nossos esforços no afã de u'a maior assistência à imensa maioria que, infelizmente, apesar de sua inquietação e mesmo de sua vulnerabilidade aos exemplos deletérios, ainda não se deixou contaminar. É a que aspira e clama por oportunidades de estudo, com a garantia de trabalho e participação nas grandes tarefas nacionais, dentro de um clima de segurança e desenvolvimento.

Naturalmente, como no caso brasileiro, esta compreensão existe. Mas se impõe um esforço de absoluta integração, uma mobilização permanente — lar, escola, instituições, imprensa, Governo na salvaguarda dos naturais anseios da juventude porque nela estão os próprios destinos das nações. Esses esforços obviamente compreendem prioritariamente a mais pertinaz luta contra todos os fatores de decomposição moral. De absoluta valia é a participação da juventude nesse propósito. Urge favorecer-se a criação de movimentos de jovens para jovens e de jovens para o mundo.

**P** — Ia precisamente intervir para lembrar essa necessidade, pois seria interessante lembrar que muitos movimentos já se desenrolam entre os moços. E não só no Brasil, mas em toda a América Latina.

**R** — Não conheço o que se faz a respeito na América Latina, mas quero lembrar o último simpósio sobre os malefícios dos entorpecentes, que se realizou em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, o qual, com duração de uma semana, contou com a participação sistemática e ativa de mais de 700 jovens de ambos os sexos.

Hoje, no Brasil, muitas são as organizações de juventude filiadas às diversas confissões religiosas, com ação permanente, embora não satisfatoriamente numerosas. Cito o movimento juvenil "Viva a Gente", uma realização do Rearmamento Moral, que, nos Estados do Sul, principalmente, exerce constante atividade. Há, em Goiás, extendendo-se por São Paulo, a chamada Juventude Livre, cuja ação fundamental consiste na batalha antitóxicos. Outro movimento de caráter nacional são os Centros Culturais da Juventude, cuja finalidade é reunir os moços no estudo e no debate dos problemas brasileiros. Merece destaque a participação dos universitários no Projeto Rondon que, em ação, pelos confins do território e agora nas áreas urbanas de maior necessidade, levam assistência às populações sem recursos.

Com exceção do último, que é uma iniciativa oficial, os demais movimentos — e o fato de referir apenas alguns não quer dizer que lhes tenha esgotado o número — enfrentam, por sua vez, o crônico problema dos recursos. E notarão os nobres Colegas que estou me dirigindo aos escoteiros.

A falta destes leva, via de regra, a restringir suas iniciativas e a sua expansão.

**P** — Mas é preciso despertar todos para uma cooperação decisiva.

**R** — Ah!, meu caro, assim ferimos uma questão também crônica. Lembro o que me disse o Sr. de Habicht, Vice-Presidente do Laicato Católico Internacional: tudo vai bem até que alguém tem de pôr a mão no bolso. O mundo democrático, o mundo ocidental, o mundo cristão, dizendo-se defensor de princípios morais e espirituais, comporta-se sempre avaramente, vale dizer, materialmente. Num paradoxo crucial, o comunismo ateu e escravizador não poupa dinheiro para conquistar espiritualmente cada área, cada setor, cada grupo em ação. Falta-nos, então, espirito de cooperação financeira para iniciativas espontâneas que hoje se fizeram fundamentais na assistência à juventude. O atendimento comunitário não deveria falhar mesmo quando os jovens se reúnem para a simples prática do esporte, pois esta é uma questão vital num País onde se confunde torcedor com esportista. Há, no caso brasileiro pelo menos, imperiosa necessidade de incrementar o espirito esportivo entre os jovens, não apenas como meio saudável de complementação educativa, mas como recurso imperioso para desviá-los das seduções da ociosidade.

**P** — Mas, Senador, eu lhe disse inicialmente que esta entrevista prendia-se ao encontro que o Conselho de Operações Sul do Movimento Escoteiro vai realizar em Brasília. Permito-me observar que o amigo, ao referiu-se aos movimentos da juventude no Brasil, não aludi ao Escotismo. Foi proposital?

**R** — Não esqueci seus esclarecimentos iniciais e por isso, mesmo que não fosse lembrado, feriria o assunto e, se me permite, com ele poderíamos encerrar este diálogo. E ao dizer-lhe isto, quero lamentar que um temário assim, como o que me veio propor, devia ser tratado, por força do tempo e das circunstâncias, assim com este açodamento. Disse-me o amigo que o Movimento Escoteiro se encontra em processo de redefinição de objetivos e isto é sumamente importante pelo muito que entendo se deva estudar, examinar, balançar, situar considerar. Mas o que me ocorre dizer-lhe. O Movimento Escoteiro, no Brasil, é praticamente tão antigo como o é no país em que nasceu. De minha parte, digo-lhe que tenho contato com o Movimento há cinquenta anos, pois nele iniciei-me como lobinho, embora a vida não tenha permitido constância em minha participação. Hoje, entretanto, mais do que antes, vejo no Escotismo finalidades novas, uma missão que se engrandeceu precisamente ante àquelas considerações que

antes vim fazendo. Os objetivos do Movimento para mim permanecem integralmente válidos, mas temos de acrescentar-lhe, em face das distorções do nosso tempo, novos valores e novas dimensões, em que se acentua sua clara contraposição aos movimentos de degradação da juventude, de mil formas alimentados. Tanto é verdade que, ou com intenção marcadamente malévolas ou por ignorância, muitos são os que consideram o Movimento Escoteiro superado ou inadequado ao nosso tempo. Nada mais errôneo. O Movimento Escoteiro sustenta valores permanentes na preparação do caráter; na formação ideal do homem. Quero dizer mais: julgar-se o Escotismo superado é o mesmo que afirmar não haver mais razão de ter o homem caráter.

**P** — Parece-lhe satisfatório, então, o Movimento, tal qual se vem desenvolvendo?

**R** — Como lhe disse, para manifestar-me em torno de uma redefinição de objetivos do Movimento precisaria que eu me tivesse preparado e isso teria necessitado de tempo. Isso, creio, será cuidado pelo encontro que se vai realizar. Talvez algumas das práticas do Escotismo devam ser atualizadas, mas esta atualização, este "agiorramento", para falar a linguagem do Papa João XXIII, estaria mais na forma de exercê-las do que no espírito que as ditou.

Aqui manifesto uma preocupação pelo que venho ultimamente experimentado. Refiro-me às chefias de variados níveis no Escotismo. Não atinjo ninguém, mas a um contexto, aos recursos humanos de que prescinde o Escotismo. Meninos e adolescentes necessitam de comando perfeito e exemplos firmes, de liderança, enfim, em que se espelhem. Não basta o idealismo, se falhar a consciência plena de missão, aquela abnegação, aquela tenacidade que, aliada à inteligência, formam o espírito impecável do escoteiro guindado a qualquer chefia. O Grupo, por exemplo, reflete em tudo as qualidades do chefe. Não me preocupa, assim, uma redefinição dos objetivos do Escotismo, mas o encontro em qualidade e quantidade de elementos que, nos vários escalões, dêem forma e vida àqueles objetivos. Acrescento que o Escotismo enfrenta, como já se mencionou para outros casos, o problema financeiro. A ajuda oficial e os parcos recursos de outras fontes mostram-se excessivamente escassos para o atendimento das necessidades de uma obra que o Brasil, a América Latina e o mundo precisam amparar hoje, não apenas pela sua tradição de mérito sempre comprovado, mas como poderosa organização contra o assalto que as forças do mal praticam no objetivo nefando de atingir a alma das nações.

Aqui, Sr. Presidente, nobres colegas, o que diz mais respeito aos que são entrados no movimento escoteiro.

Manifesto preocupação pelo que ultimamente venho experimentando. Refiro-me a uma série de aspectos de ordem mais particularizada que estão integrando a entrevista, mas que não oferecem maior interesse para o caso.

Sr. Presidente, nobres colegas, usei o que se chamaría, à falta de outra expressão, de sutileza. Vim ler a entrevista que não foi publicada como havia, outrora, uma seção na revista "O Cruzeiro". "Entrevista não Publicada", ou coisa semelhante, para corroborar a ação da Comissão Parlamentar de Apoio à Realização do I Acampamento Escoteiro de Brasília.

Permitirão os nobres Colegas o uso desse recurso, e o fiz com a mais alta intenção. Não podemos ser refratários a nenhum movimento da juventude. Na minha terra, desde a Capital ao Interior, tenho falado aos universitários. Sinto que a juventude de hoje está encontrando rumos novos, construtivos e positivos. A nós outros, políticos, radares que somos de todas as manifestações sociais, particularmente no que respeita às da juventude, a nós cabe atendermos a cada apelo, a cada chamamento. É uma das nossas mais altas missões, creio. E é por isto que, nesta tarde, abusando da paciência dos meus nobres Pares...

**O Sr. Ruy Santos** — Com prazer imenso.

**O SR. GUIDO MONDIM** — ... vim ler nove páginas. Peço perdão a V. Ex.<sup>as</sup>, mas sintam o que havia no fundo dessa minha preocupação, e atentem para ela. (*Muito bem! Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

**O SR. LENOIR VARGAS** — (Pronuncia o seguinte discurso — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, sob a Presidência do Sr. Ministro de Transportes, Coronel Mário Andreazza, realizou-se hoje, em Brasília, naquele Ministério, uma solenidade singular, ocasião em que foram assinados mais de 40 contratos com empreiteiras nacionais para a construção de uma série de rodovias do Plano Rodoviário Nacional, tanto no Norte, Centro, como no Sul do País.

Presentes a esse ato estiveram, além das firmas empreiteiras, o Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Governadores de Estado e representantes de Governadores, prestigiando ato de tanta significação que, a mim, me pareceu bastante singular. Também as duas Casas do Congresso Nacional — Senado e Câmara dos Deputados — fizeram-se

representar. Lá estavam o Presidente da Câmara dos Deputados — Sr. Pereira Lopes, e Senadores.

Exposição do Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem precedeu à assinatura de cada um dos contratos para construção dos trechos rodoviários respectivos, e naturalmente um comentário sobre a prioridade que cada um daqueles trechos rodoviários representava no estágio atual do desenvolvimento do Plano Rodoviário Nacional. Creio que, somados, esses trechos rodoviários atingem aproximadamente a dois mil quilômetros de rodovias pavimentadas, a serem construídas, segundo os organogramas já aprovados, no prazo de 18 a 24 meses. Escudando essa despesa, que vai a cerca de um bilhão de cruzeiros, há financiamentos externos que, como foi ressaltado, destacam, mais uma vez, a confiança da finanças brasileira nos mercados financeiros internacionais.

No que se refere somente a Santa Catarina, e era justamente esta a finalidade e o objetivo da minha presença na tribuna, há um trecho rodoviário, a continuidade da estrada, isto é, da rodovia conhecida como Presidente Kennedy, o trecho a ser construído, de Sarandi, no Estado do Rio Grande do Sul, a Cunha-Porã, no Estado de Santa Catarina, é indiscutivelmente de importância excepcional para ambos os Estados.

O que mais me agradou, que mais atenção me despertou, foi a referência feita pelos responsáveis pelo projeto de que a estrada, indo até Cunha-Porã, tinha o objetivo de encontrar-se com a grande rodovia de Santa Catarina, em construção pelo Governo federal, que é a BR-282.

Assim, Sr. Presidente, de minha parte, e acredito que da parte da representação catarinense que lá esteve, houve um momento de duplo júbilo, primeiro pela circunstância de que se ia estender a estrada Presidente Kennedy até à altura de Cunha-Porã e, segundo, pela reafirmação dos objetivos desse novo trecho rodoviário que se constitui de se encontrar com aquela que é a aspiração maior, sobretudo do extremo Oeste de Santa Catarina, a BR-282.

Faço este registro com a finalidade de uma congratulação, com o objetivo de destacar o nosso júbilo por este acontecimento que se soma a tantos outros que vêm sendo realizados pelo Ministério dos Transportes, no que se refere ao Plano Nacional de Estradas de Rodagem.

Creio que já mencionei que, na solenidade, entre os governadores presentes, estava o Governador Colombo Sales, de Santa Catarina, que veio especialmente, para demonstrar o seu interesse, para demonstrar o interesse do Estado, em acontecimento de

tanta importância para o Sul do Brasil e, no que se refere às demais rodovias, para o País inteiro.

Depois de passada a solenidade, a representação de Santa Catarina, através do nobre Senador Antônio Carlos, teve oportunidade de fazer chegar às mãos do Sr. Ministro Mário Andreazza, um memorial em que a bancada da Aliança Renovadora Nacional, do Estado barriga-verde, com assento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, publicava uma série de providências da parte do Ministério dos Transportes, a fim de que se criassem condições melhores, especialmente no que se refere a acessos rodoviários à BR-101, que é a rodovia federal recém-concluída em Santa Catarina. E que cidades vizinhas estão, por formas as mais diversas, a pleitear da representação catarinense na Câmara e no Senado essas ligações com as grandes rodovias asfaltadas do Governo Federal. Em outras épocas, quando por outra forma se elaborava o orçamento da República, sempre havia a possibilidade da representação federal incluir acessos às rodovias-troncos daquelas comunidades que parecessem mais importantes para o desenvolvimento harmônico da economia regional.

Esse documento, Sr. Presidente, que é bastante longo, desejo que a Taquigrafia o incorpore a estas palavras pois que está devidamente assinado pelos Senadores de Santa Catarina e pela bancada federal e servirá de um testemunho do empenho e do interesse da representação federal, no que se refere aos assuntos rodoviários no Estado barriga-verde.

Com estas considerações, com estas palavras, creio transmitir o nosso pensamento de alegria, de confiança, a nossa afirmação de que as esperanças dos catarinenses não serão em vão. Elas encontrarão, através de atos como estes, atos concretos e positivos, a sua realização.

As nossas congratulações ao Governo da República por ato de tanta significação como este que acabamos de presenciar na tarde de hoje, no Ministério dos Transportes, aqui, na Capital Federal. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LENOIR VARGAS:

Senhor Ministro:

A Bancada da Aliança Renovadora Nacional, do Estado de Santa Catarina, com assento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, tem a honra de dirigir-se a V. Ex.<sup>a</sup> para o fim de expor e, finalmente pleitear o seguinte:

a) graças aos governos da Revolução, especialmente, à dinâmica atuação de Vossa Excelência na Pasta dos Transportes, sob a superior orientação do Excelen-

tíssimo Senhor Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici, o Estado que representamos no Congresso Nacional, tem tido a oportunidade de ver tornarem-se realidade suas aspirações maiores no setor das obras rodoviárias;

b) assim é que, em maio e setembro de 1971, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República inaugurou os trechos Sul e Norte da BR-101, entregando ao tráfego no território catarinense, completamente pronta, essa grande estrada e a não menos importante BR-468 que liga Joinville a Curitiba;

c) no fim desse ano Vossa Excelência determinou o reinício das obras das BRs 470 e 282, estando já concluído o trecho da BR-470, entre Rio do Sul e BR-116 e, em franco progresso os trabalhos nessa estrada no trecho Curitibanos—Campos Novos, e na BR-282, nos trechos Campos Novo—Joacaba, Joaçaba—Xanxeré, Xanxeré—Xaxim e Xaxim—São Miguel d'Oeste;

d) essas iniciativas têm provocado, em nosso Estado, um clima de confiança e entusiasmo pois que sentimos todos a próxima solução dos problemas mais importantes de Santa Catarina, no que toca aos transportes;

e) vale aqui lembrar, ainda, como testemunho do nosso reconhecimento, as obras que se realizarão em nosso Estado na BR-153, entre Porto União — SC e Erechim — RS, cuja concorrência pública deverá ser procedida no mês de julho do corrente ano, e na BR-386 que atenderá parte do Extremo-Oeste de Santa Catarina, ligando Irai, no Rio Grande do Sul, e Cunha—Porá, nosso Estado, cuja concorrência pública será aberta no próximo dia 16 do corrente mês;

f) essas obras virão completar o elenco de medidas que no setor rodoviário estão contempladas no Projeto Catarinense de Desenvolvimento que está sendo executado pelo Governador Colombo Machado Salles;

g) esse sistema, todavia — pelas peculiaridades do desenvolvimento catarinense e pelas características da distribuição de nossa população e da divisão político-administrativa de nosso Estado — para atender plenamente as necessidades de Santa Catarina e permitir o perfeito escoamento de nossas safras agrícolas e de nossos produtos industriais, necessita que sejam atacados, imediatamente, os acessos dos centros produtores a essas rodovias;

h) a questão é importante para Santa Catarina, pois que somos um Estado de pequenas e médias cidades, com nossa população de 2.910.000 habitantes distribuída por todo o nosso território de 94.000 km<sup>2</sup>, em 197 municípios, pequenas e médias são, igualmente, nossas propriedades agrícolas e nossas indústrias;

i) neste quadro, a ligação rodoviária das cidades próximas às BR já concluídas se constitue em providência de alto alcance para a economia catarinense e representa a segurança de que Santa Catarina poderá prosseguir crescendo e prosperando de modo equilibrado e tranquilo como até aqui;

j) a bancada tem recebido inúmeras solicitações no sentido de o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem construir acessos às BRs 111, 116, 470 e 282 de numerosas cidades do Estado;

k) neste ofício, consideramos os acessos, cuja construção é pleiteada, a trechos de BRs já construídos e pavimentados, deixando para outra oportunidade aqueles que dizem respeito a trechos de BRs em construção;

l) tais acessos pleiteados são de dois tipos: acessos que se enquadram nas disposições do Decreto n.<sup>o</sup> 61.594, de 24 de outubro de 1967, isto é, de até 5 000 m de distância entre a respectiva BR e o perímetro urbano da cidade a ser atendida e acessos de extensão maior que 5 km;

m) na primeira categoria se incluem:

Barra Velha — BR-101 — 800 m  
Piçarras — BR-101 — 1.800 m  
Penha — BR-101 — 3.000 m  
Itajaí — BR-101 — 2.000 m  
Camboriú — BR-101 — 2.000 m  
Paulo Lopes — BR-101 — 800 m  
Laguna — BR-101 — 5.000 m  
Tubarão — BR-101 — 3.000 m  
Jaguaruna — BR-101 — 2.500 m  
Macarajá — BR-101 — 3.500 m  
Sombrio — BR-101 — 800 m  
Paranduva — BR-116 — 800 m  
Itaiópolis — BR-116 — 5.000 m  
Mafra — BR-116 — 1.500 m  
Indaial — BR-470 — 1.400 m  
Ibirama — BR-470 — 2.500 m  
Agronômica — BR-470 — 1.000 m  
Trombudo Central — BR-470 — 1.000 m  
Curitibanos — BR-470 — 3.000 m  
Rodeio — BR-470 — 1.000 m;

n) no caso de Itajaí, já há processo em fase final de apreciação que tramita no DNER sob n.<sup>o</sup> 58.830/63;

o) todos esses acessos já foram objeto de solicitação ao DNER, sendo que já foram construídos os acessos Rio do Sul — BR-101,

Biguaçu — BR-101 e Araranguá — BR-101;

p) os acessos de maior extensão, que não se enquadram no disposto no citado Decreto n.º 61.594, são os seguintes:

Jaraguá do Sul — BR-101 (o Governo do Estado já realizou nessa ligação as obras de implantação tendo iniciado as de pavimentação) — 40.000 m  
Porto Belo — BR-101 — 8.000 m  
Canoinhas — BR-116 — 40.000 m  
Luiz Alves — BR-470 — 36.000 m  
Pomerode — BR-470 — 20.000 m  
Timbó — BR-470 — 9.000 m  
Imbituba — BR-470 — 13.000 m;  
q) desses acessos de maior extensão já está em construção aquele que vai ligar Criciúma a BR-101, com recursos que Vossa Excelência, através de convênio, proporcionou ao Governo do Estado;

Ante o exposto, e de acordo com a orientação que Vossa Excelência transmitiu ao Senador Antônio Carlos Konder Reis, na audiência que lhe concedeu no Rio de Janeiro, no dia 15 de maio último, vimos solicitar digne-se Vossa Excelência determinar ao DNER, cujo Diretor-Geral, Dr. Elizeu Rezende, tem revelado a maior sensibilidade para com os problemas catarinenses, as seguintes providências:

a) construção dos acessos de menos de 5 km, constantes da letra M desta exposição, de acordo com o que dispõe o Decreto n.º 61.594, de 24-10-67;

b) estudo da viabilidade de, através de convênio com o Governo do Estado, serem construídos os acessos constantes na letra P desta exposição.

Gratos pela atenção que dispensar, subscrevemo-nos cordialmente. — Senador Celso Ramos — Senador Antônio Carlos Konder Reis — Senador Lenoir Vargas — Deputado João Linhares — Deputado Francisco Grilo — Deputado Albino Zeni — Deputado Abel Ávila — Deputado Adhemar Chiese — Deputado Aroldo Carvalho — Deputado Wilmar Dahnhol — Deputado Pedro Colin — Deputado Dib Cheren.

**O SR. PRESIDENTE** (Ruy Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

**O Sr. Franco Montoro** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, representante do Estado de São Paulo.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Pronuncia o seguinte discurso) Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabamos de

receber correspondência urgente, em que nos é solicitada interferência junto às autoridades responsáveis, em favor de um tratamento condigno para presos políticos em São Paulo. Um sacerdote ilustre, Superior de uma congregação religiosa brasileira e um advogado de notória idoneidade dirigem-se a nós e, referindo-se a violências, torturas e maus-tratos sofridos por presos políticos, entre os quais se encontram professores, sacerdotes, universitários e senhoras, informam, que alguns deles declararam-se em greve de fome e estão na iminência de perder a vida.

Dada a gravidade dos fatos relatados e a idoneidade dos missivistas, trazemos o assunto ao conhecimento do Senado e fazemos ao Sr. Ministro da Justiça, que é também Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, a quem estamos enviando a documentação recebida, um apelo no sentido de apurar os fatos e fazer respeitados os princípios firmados na Declaração Universal dos Direitos do Homem:

"Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante. Todo homem tem direito de receber garantia efetiva contra os atos que violem os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição e pelas leis."

É a comunicação que fazemos ao Senado, no cumprimento do grave e difícil dever de fiscalização que cabe ao Congresso e, principalmente, à Oposição. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Ruy Carneiro) — Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução n.º 23, de 1972, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o art. 392 do Regimento Interno.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

De acordo com o disposto no § 2.º do art. 445 do Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Ruy Carneiro) — Antes de encerrar a presente sessão, esta Presidência convoca o Senado para uma sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 20, de 1972 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer n.º 166, de 1972), que suspende a proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970, para que o Governo do Estado da Ba-

hia possa aceitar letras de câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras, nos termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 23 de março do corrente ano, tendo

PARECER, sob n.º 167, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 91, de 1972 (n.º 123/72, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Marcos Antônio de Salvo Coimbra para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da África do Sul.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 25 minutos.)

#### ATA DA 60.ª SESSÃO EM 22 DE JUNHO DE 1972

##### 2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura (EXTRAORDINARIA)

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDBERG

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldeimar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourenço Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emílio Caiado — Osires Teixeira

Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

### PARECER

#### PARECER

N.º 174, de 1972

**Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1972, que "dá nova redação ao artigo 693 do Código Civil".**

**Relator: Sr. Helvídio Nunes**

O ilustre Senador Magalhães Pinto, através do projeto de lei do Senado n.º 2, de 1972, objetiva dar nova redação ao art. 693 do Código Civil.

Importa, inicialmente, a transcrição do dispositivo em vigor, segundo a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2.437, de 7 de março de 1955, e do texto que se lhe pretende atribuir, a fim de que se possa, comparados, extrair o alcance da modificação proposta.

Diz o art. 693 do Código Civil:

"Todos os aforamentos, salvo entre as partes, são resgatáveis vinte anos depois de constituídos, mediante pagamento de vinte pensões anuais pelo foreiro, que não poderá, no seu contrato, renunciar o direito ao resgate, nem contrariar as disposições imperativas deste capítulo."

A redação oferecida é a que se segue:

"Todos os aforamentos, inclusive os constituídos anteriormente a este Código, salvo acordo entre as partes, são resgatáveis 10 (dez) anos depois de constituídos, mediante pagamento de 10 (dez) pensões anuais e dois laudêmios pelo foreiro, que não poderá no seu contrato renunciar ao resgate, nem contrariar as disposições imperativas deste capítulo."

As alterações pretendidas pelo ilustrado autor do projeto em exame prendem-se, assim, à incorporação ao texto vigente da expressão "inclusive os constituídos anteriormente a este Código", à redução do prazo de resgate de vinte para dez anos, à diminuição do pagamento de vinte para dez pensões, ao acréscimo da cláusula "e dois laudêmios" e à supressão da palavra "direito".

Na dota justificação apresentada, depois de perfilar a definição de Clóvis Bevilacqua, o Senador Magalhães Pinto vai às origens greco-romanas da enfiteuse e afirma, com o apoio, entre outros, de Fustel de Coulanges, Ribeiro da Costa e Pedro Chaves que tal instituto está em decadência, em acelerada fase de extinção, pois que "não mais se compadece com os princípios do direito moderno que enfatizam a função social da propriedade".

Convém, agora, o exame das modificações sugeridas.

A primeira, enxerta expressão que já provocou, na doutrina e nos tribunais, acirrados debates, com o propósito de determinar a aplicabilidade, ou não, do art. 693 às enfiteuses constituídas anteriormente ao Código Civil.

No particular, insubstancial reparos válidos à inclusão, à aceitação da cláusula proposta, vez que "o projeto está erigindo em lei justamente aquilo que já se encontra consolidado na jurisprudência predominante no nosso mais alto pretório".

A segunda e a terceira modificações, relativas à diminuição do prazo de resgate e à redução do pagamento de pensões anuais, importam na reiteração de medidas tendentes à abolição, por etapas, do instituto.

No mais, passando por cima da exclusão da palavra "direito", de somenos importância, mas que empobrece a técnica legislativa, cumpre examinar a principal alteração pretendida, exatamente a que procura introduzir no texto do art. 693, entre os requisitos que conduzem ao resgate, o pagamento de dois laudêmios.

A primeira tentativa, de que tenho notícia, para dar solução aos problemas decorrentes do milenar instituto do emprazamento, no direito pôtrio, data de 1944.

De fato, o Governo Federal, naquele ano, nomeou Comissão, composta pelos professores Filadelfo Azevêdo, Orozimbo Nonato, Saboia de Medeiros, Agripino Veado e Hahnemann Guimarães, para estudar e disciplinar a abolição da enfiteuse.

Da justificação dos anteprojetos que a citada Comissão ofereceu, destaco, pela adequação à matéria focalizada, os tópicos seguintes:

"A Comissão, assim, assentou o afastamento da fórmula do Código Civil, contra o voto do Ministro Orozimbo Nonato, que considerava já estar o problema resolvido, em face do art. 693 do Código Civil.

A maioria entendeu, porém, que, a par do aspecto jurídico, avultavam outros de natureza econômica e política: organizações per-

manententes de fins religiosos e pios esteiam seus orçamentos, e até sua existência, em imemoriais contratos enfiteúticos, que produzem renda talvez irregular, mas que autoriza estimação média de certo modo constante.

O pagamento de vinte pensões, por natureza módica, senão ridículas, e imutáveis, para o resgate da terra emprazada, equivaleria à expropriação pura e simples sem compensação.

Procurou-se, por isso, fórmula razoável, equidistante dos interesses em jogo, que permitisse a liberação dos vínculos, sem modificações graves do estado econômico, que o exercício da propriedade desmembrada em dois planos proporciona.

Examinando os critérios fornecidos pela taxa do laudêmio, geralmente oscilante entre 2 1/2% a 5% sobre o valor total do solo e benfeitorias, a Comissão se inclinou pela razão uniforme de 4% para o resgate de prazos públicos e privados, não sem olvidar que, de certa forma, contrário à essência do instituto tem sido o aumento do laudêmio, imposto pelo Poder Público, em casos de renovação ou transferência da enfiteuse, com ou sem culpa do foreiro.

Encontrado esse critério, passou a cogitar-se da fórmula de solução paulatina da dívida, afinal, prevaleceu a sugestão do Dr. Agripino Veado, fracionando-se a soma devida em 120 prestações mensais e incluindo-se, como é hoje freqüente, os juros de 6% ao ano, a serem pagos conjuntamente com as amortizações, segundo a tabela vulgarmente chamada Price.

É óbvio que a antecipação das parcelas vincendas excluirá os juros ainda não vencidos, fazendo-se, a qualquer tempo, o cálculo do resíduo devido.

Quando o foreiro não se aproveitar da iniciativa, que lhe é facultada, perderá o direito a assim prolongar a solução do débito, que terá de ser satisfeito in continent, acrescido da multa de 20%. Na mesma pena incorre o foreiro que estiver em comisso, por declarar ou administrativamente já declarado.

Em qualquer caso, o interessado deverá previamente quitar-se de quaisquer prestações em atraso, tendo o Poder Público prazo maior que os particulares para examinar a proposta e deliberar sobre ela, entendendo-se, porém, aceita em caso de recurso do prazo legal, sem manifestação explícita. Resalvar-se-á sempre o processo da

consignação para o debate de qualquer controvérsia a respeito".

É bem verdade que a tarefa atribuída à Comissão objetivou a extinção da enfiteuse, reclamada pela consciência jurídica nacional. Assim, o tratamento que lhe foi dado no anteprojeto de decreto-lei, de 1944, não pode ser idêntico ao que lhe atribui o projeto do Senador Magalhães Pinto, até mesmo porque enquanto aquele conclui pela erradicação, este apenas procura corrigir distorções provocadas pelo instituto.

Vale a pena reproduzir, porém, o art. 3º do prefalado anteprojeto de decreto-lei, de 1944, com o esclarecimento de que, pelo art. 2º, os enfeiteus ficariam obrigados, qualquer que seja o senhorio, ao resgate do aforamento, sem prejuízo da obrigação de satisfazer foros e laudêmios que estivessem a dever.

Art. 3º Para efeito do resgate, o valor do domínio direto reputa-se corresponder a quatro por cento (4%) do valor da propriedade plena, compreendidas todas as acessões e benfeitorias.

Parágrafo único. O valor da propriedade plena será o do exercício financeiro de 1943, e consistirá na importância que serviu de base para o lançamento do imposto territorial, ou em 15 (quinze) vezes o valor locativo, quando o imóvel estiver sujeito ao imposto predial".

Evidente, mas nem por isto dispensa repetição, que o fulcro primordial do Projeto de Lei n.º 2, de 1972, é o que se relaciona com o acréscimo, em caso de resgate, da exigência do pagamento de laudêmios.

Exatamente neste ponto surge uma indagação, qual a de saber se as acessões e benfeitorias integram o valor total do negócio, para efeito de cobrança do laudémio.

Comentando o art. 686 do Código Civil, ensina Clóvis Bevilacqua, in Código Civil, volume III, páginas 232/3:

"A importância do laudémio é calculada sobre o preço da alienação. O valor do bem aumentado pelas acessões e benfeitorias também aproveita ao senhorio direto, pois é proprietário, e o valor é a expressão econômica do bem na sua totalidade."

Entendimentos similares são os de Carvalho Santos e Coelho da Rocha, o último dos quais, todavia, opina seja deduzido o valor das grandes benfeitorias, que não existiam ao tempo do aforamento, v.g. um edifício (Cfr. J.M. de Carvalho Santos, Código Civil Brasileiro Interpretado, Volume IX, página 71).

E ilção igual, entre outros, ministraram Pontes de Miranda, in Tratado

de Direito Privado, volume 18, e Washington de Barros Monteiro, in Curso de Direito Civil, 1966, volume 3, página 268.

É natural, portanto, que incluindo a obrigação de pagar laudémio, em caso de resgate dos aforamentos, ao texto do art. 693, o acréscimo incidirá, sem sombra de dúvida, sobre o valor das benfeitorias e acessões.

A primeira vista, sobretudo pela generalizada ojerisa votada ao instituto, a adição parece desarrazoada, contrária aos interesses econômicos e sociais, indiscutível enriquecimento sem justa causa.

A luz do direito e da realidade atual, porém, chega-se à evidência de que é insustentável esta posição radicalizada.

De fato, é da essência da enfiteuse, na definição do art. 678 da lei civil, a anualidade e invariabilidade do pagamento da pensão, ou foro, do enfeiteu ao senhorio direto.

Contrato em relativo desuso, embora volumoso o número dos que se constituíram em passado médio e remoto, os seus efeitos jurídicos ainda perdurarão por longo tempo, mesmo na eventualidade da extinção do instituto. E que as leis que "extinguem tais institutos tem inevitável projeção retro-operante, cabendo ao legislador, como providência de política jurídica, e em prol de respeitáveis interesses ligados, muitas vezes, às conveniências mesmas da paz social e do consórcio civil, estabelecer providências atenuadoras de prejuízos e perturbações" (Ministro Orozimbo Nonato, Rec. ext. n.º 7.560, de Pernambuco).

E como no caso em exame não se cogita de erradicação, todos haverão de convir que, nas transferências do domínio útil, o pagamento da taxa de dois e meio por cento, sobre o preço da alienação, a título do laudémio, constitui ónus legal perfeitamente suportável, módico.

O mesmo não se poderá dizer, entretanto, com referência aos resgates, facultada depois de vinte anos da constituição dos contratos, prazo que o projeto reduz à metade, mas cujas consequências patrimoniais se exauram, apenas, com o pagamento de vinte pensões anuais pelo foreiro.

Com efeito, em geral inexpressiva, do ponto de vista econômico, "não é a pensão enfeiteútica a renda, que se atribui à terra, como fator de produção de riqueza. É módica e não varia, predicados que não correspondem a renda da terra, que tem crescido, extraordinariamente, e varia com as circunstâncias" (Clóvis Bevilacqua, op. cit., loc. cit., páginas 233/4).

Em favor da inexpressividade da pensão, fato impeditivo, pelo valor da alcançada, do conhecimento de questões

relativas a resgate pelos tribunais, vale a transcrição de trechos de recentes decisões de primeira instância:

"... que, pelos documentos exhibidos, já decorridos mais de vinte anos da constituição da enfiteuse, os suplicantes têm direito ao seu resgate, mediante o pagamento de vinte (20) foros ou pensões, na forma do que dispõe o art. 693 do Código Civil Brasileiro, aplicável mesmo que o aforamento tenha sido anterior ao referido diploma legal... o suplicado titular do domínio direto, sem justa causa, se recusa ao recebimento dos vinte (20) foros para efeito de resgate do aforamento do terreno, bem como os vencidos a partir de 31 de dezembro de 1952, no valor anual de dois centavos, moeda atual... requeriam a citação do suplicado para vir receber, em dia hora e local previamente designados, a quantia de setenta e quatro centavos (Cr\$ 0,74) correspondentes a dezenas (16) foros vencidos e vinte (20) para resgate da enfiteuse... julgo procedente esta ação... custas pelo réu, inclusive os honorários do advogado dos autores, ora arbitrados em um salário-mínimo, face ao pequeno valor da lide" (Sentença do Dr. Jorge Barcelos Farani, 23 de março de 1970, in Sumário, n.º 14, de 1970, páginas 26 e 30, Salvador — Bahia).

"que, já decorridos mais de vinte (20) anos da enfiteuse, consoante provam os documentos juntos, estando quites com os foros respectivos têm direito ao resgate de aforamento relativo à fração ideal do terreno aludido, mediante o pagamento de vinte pensões anuais, no valor total de Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros)... custas pelo acionado, que pagará também honorários advocatícios, a razão de um salário-mínimo vigente no Estado" (Sentença do Dr. João de Almeida Bulhões, 6 de julho de 1970, Salvador — Bahia).

Não me farto, também, pela gritante atualidade, à transcrição de excertos da petição inicial, firmada pelo advogado Amadiz Barreto, endereçada ao Juiz de Direito da 2.ª Vara Civil e Comercial de Salvador, na Bahia, em 13 de julho de 1971:

"... os Requerentes são titulares... do domínio útil de uma área de terreno sito à Av. Euclides da Cunha n.º 44, bairro da Graça... e sendo o foro que vêm atualmente pagando de Cr\$ 0,01 (um centavo) anual... requerem a V. Ex.ª que se digne de mandar expedir a competente guia de depósito da quantia de Cr\$ 0,20 (vinte centavos) valor equivalente a vinte pensões anuais, nos

termos da lei... dando a causa o valor de Cr\$ 1.00."

Ora, sustentar, nos dias de hoje, a necessidade da extinção, paulatina ou radical, da enfiteuse, é dever de ordem social. E da gradualista cuida, pelos efeitos que projeta no tempo, a proposição.

De outra parte, o país está às vésperas de nova lei civil, cujo anteprojeto já está elaborado, sob a coordenação do Professor Miguel Reale, o qual, em recente conferência, informou que a matéria, no próximo ano, será remetida à consideração e ao exame do Congresso Nacional.

Enquanto isso, nada impede que se cogite de estabelecer modificações nas atuais regras que a disciplinam. E mesmo que o futuro diploma civil decida pela abolição da enfiteuse, necessariamente ditará as normas para a composição dos conflitos que originará.

Na realidade, o projeto do Senador Magalhães Pinto não trata da extinção da enfiteuse, mas a facilita, isto é, cria, ao lado de melhor e equitativa compensação pecuniária ao senhorio direto, substancial redução do prazo de resgate. É a socialização por etapas do domínio eminentíssimo, certo que o resgate produz a extinção do direito do senhorio, ao tempo em que o consolida na pessoa do foreiro.

A proposição embora aproveite aos titulares posteriores, visa atingir principalmente, as situações constituídas antes da vigência do Código Civil, pois que se dissiparam todas as controvérsias a respeito da resgatabilidade das enfiteuses instituídas antes da lei civil, com a uniforme e mecânica aplicação da Súmula n.º 170, do Supremo Tribunal Federal.

Aliás, o próprio Professor Hermes Lima, ao acolher as conclusões e o anteprojeto, de 1944, da Comissão patrocinada pelo Governo, adotou, no Projeto n.º 283/46, que apresentou à Câmara dos Deputados, a seguinte disposição:

"Art. 3.º Para efeito de resgate, o valor do domínio direto reputa-se corresponder a quatro por cento (4%) do valor da propriedade plena, compreendidas todas as acessórios e benfeitorias.

Parágrafo único. O valor da propriedade plena será o do exercício financeiro de 1946, e consistirá na importância que serviu de base para o lançamento do imposto territorial ou em quinze vezes o valor locativo, quando o imóvel estiver sujeito ao imposto predial".

Em verdade, de constante e irrelevante significação, financeira ou econômica, o valor dos foros pactuados antes do Código Civil, e quase sempre

nos que lhe sucederam, a permanência da obrigação do simples pagamento de vinte pensões anuais assume o caráter de autêntica manifestação extrapropriatória.

Ademais, o projeto do Senador Magalhães Pinto não torna o resgate obrigatório, mas ao contrário facilita, e em lapso de tempo menor, a consolidação do direito sobre a coisa aforada. Disciplina, portanto, possibilidade não compulsória de resgate.

De resto, entendo válida a inclusão do pagamento do laudêmio para efeito de resgatabilidade dos contratos de enfiteuse. Aliás, tal exigência, indiretamente, já é cobrada pelo Poder Federal, nos precisos termos do decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, art. 103, § 3.º, in verbis:

"Na consolidação, pela União, do domínio pleno de terreno que haja concedido em aforamento, deduzir-se-á do valor do mesmo domínio a importância de 20 (vinte) foros e 1 (um) laudêmio, correspondente ao valor do domínio direto".

Ainda, o art. 1.º do decreto n.º 22.785, de 31 de maio de 1933, vedo o resgate dos aforamentos de terrenos pertencentes ao domínio da União, disposição que foi abrandada, entretanto, pelo decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, artigos 103, § 2.º, e 122, que permite, em casos excepcionais, a remissão.

E mais, "no que respeita à indemnização do domínio direto, pode ser irrisório o valor fixado no art. 33 do decreto de 1903, consistente em vinte foros mais um laudêmio, mas o resgate da enfiteuse também custa ao foreiro apenas vinte pensões anuais (C.Civ., art. 693). Na desapropriação, acrescente-se um laudêmio, porque há transmissão do domínio útil do enfiteuta para o expropriante" (Em. n.º 643, STF, rel. Min. Vitor Nunes, 9.11.65, in Índice do Código Civil Jardel Noronha e Odaléa Martins).

Dai porque, tendo em vista as modificações, legais e jurisprudenciais, que a enfiteuse vem suportando, às quais se junta a presente, assiste razão a J.E. Abreu de Oliveira, quando afirma:

"Não parece haver, assim, necessidade tão evidente de disposições legislativas para que a enfiteuse, como instituto de direito privado, se lhe apresse o fim.

A "carunchosa fateusim" permanecendo alheia às conveniências do momento, vai sendo levada, inexorável porém tranquilamente, à desuetude" (Aforamento e cessão dos terrenos da marinha, Imp. Universitária do Ceará, pagina 192).

Finalmente, não aceito a incorporação, com o tamanho que lhe pretende dar o projeto de lei n.º 2, de 1972, da Cláusula pertinente ao pagamento de dois laudêmios.

Inadmito-a não porque lhe negue justiça, mas porque representaria a criação de pesado ônus para a imensa legião de infiteutas, de parcós recursos materiais.

Não adoto, siqueir, o valor proposto pela Comissão de Juristas, constituída em 1944, e perfilhado pelo Professor Hermes Lima, de quatro por cento sobre o valor da propriedade, inclusive benfeitorias e acessões. E que, desvinculados da destinação original, os terrenos, hoje, são a parte menor na composição do cálculo para fixação do preço global da propriedade plena.

O projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1972, é, do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade, acolhível.

No que tange ao mérito, o parecer é pela adoção do projeto de lei, que tem por oportuno e conveniente, nos termos da seguinte emenda substitutiva:

#### EMENDA N.º 1 — CCJ

"Art. 693. Todos os aforamentos, inclusive os constituídos anteriormente a este Código, salvo acordo entre as partes, são resgatáveis dez anos depois de constituídos mediante pagamento de um laudêmio, que será de dois e meio por cento sobre o valor atual da propriedade plena, e de dez pensões anuais pelo foreiro, que não poderá no seu contrato renunciar ao direito de resgate, nem contrariar as disposições imperativas deste capítulo".

É o parecer.

Sala das comissões, em 21 de junho 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Gustavo Capanema — José Lindoso — Antônio Carlos — Heitor Dias — Arnon de Mello — Osires Teixeira — José Augusto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura de Mensagem Presidencial.

É lida a seguinte

**MENSAGEM**  
N.º 118, de 1972  
(N.º 171/72, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, constante da inclusa Exposição de Motivos, para que seja levantada a

proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que o Governo do Estado de Santa Catarina possa contratar uma operação de empréstimo com a Caixa Econômica Federal, no valor de Cr\$ ... 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), destinada à realização de obras rodoviárias.

Brasília, em 22 de junho de 1972. —  
E FÍLIO G. MÉDICI.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Governo do Estado de Santa Catarina solicitou autorização para contratar uma operação de empréstimo com a Caixa Econômica Federal, no valor de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), destinados a suprir os recursos necessários à realização de obras rodoviárias e despesas respectivas do DER-SC na administração e supervisão de tal empreendimento.

2. Ao examinar o assunto, em sessão realizada em 23 de março do corrente ano, entendeu o Conselho Monetário Nacional que a operação referida está lastreada por cabal e minuciosa fundamentação técnica, tornando-se necessário, para que se concretize, o levantamento da proibição estabelecida pela Resolução n.º 58, de 23 de outubro de 1968, prorrogada pela de n.º 79, de 21 de outubro de 1970, ambas do Senado Federal.

3. Nessas condições, em vista do disposto no § 2.º do artigo 1.º da supracitada Resolução n.º 58, tenho a honra de encaminhar a matéria a Vossa Excelência, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.

Aproveito o ensejo para reafirmar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — José Flávio Pecora, Ministro da Fazenda Interino.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 20, de 1972 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer n.º 166, de 1972), que suspende a proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970, para que o Governo do Estado da Bahia possa aceitar letras de câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras, nos termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional em Sessão de 23 de março do corrente ano, tendo PARECER, sob n.º 167, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão.

(Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 20, de 1972

Suspender a proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970, para que o Governo do Estado da Bahia possa aceitar letras de câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras, nos termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional em Sessão de 23 de março do corrente ano.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa a proibição constante do art. 4.º da Resolução n.º 92, de 1970, do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado da Bahia possa continuar aceitando Letras de Câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-BA), de acordo com o plano de liquidação progressiva do sistema atual das obrigações representadas pelos referidos títulos, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional em Sessão de 23 de março do corrente ano.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 91, de 1972 (n.º 123/72, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Marcos Antônio de Salvo Coimbra para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da África do Sul.

De acordo com o disposto na alínea h, art. 405 do Regimento Interno, a matéria constante deste item deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários da Mesa que tomem as providências de direito.

A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Lembro aos Senhores Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de Mensagem Presidencial, e também para sessão a realizar-se amanhã, às 9 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, para apreciação do Projeto de lei n.º 4 de 1972 (CN).

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação final (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 157, de 1972) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1971 (n.º 181-B/71, na Casa de origem), que disciplina o pagamento de verbas destinadas a auxiliar o Teatro.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1972 (n.º 57-A, de 1972, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo Relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 152 e 153, de 1972, das Comissões

— de Relações Exteriores e  
— de Economia.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL, DR. NESTOR JOST, AO ENSEJO DO ENCERRAMENTO DAS SOLENIDADES DE INAUGURAÇÃO DA AGÊNCIA DESSE ESTABELECIMENTO EM LISBOA, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 38/72, DE AUTORIA DO SENADOR JOÃO CALMON, APROVADO NA SESSÃO ORDINARIA DE 22-6-72.

“Constitui privilégio excepcional, para o presidente do Banco do Bra-

sil, saudar V. Ex.<sup>as</sup> ao ensejo da instalação da agência de Lisboa. Por isso mesmo, desejo aproveitar a oportunidade para agradecer, de público, às autoridades portuguesas, especialmente ao Exmo. Sr. Ministro das Finanças, Dr. Dias Rosas, e ao Exmo. Sr. Governador do Banco de Portugal, Prof. Pinto Barbosa, e ao Exmo. Sr. Embaixador Manuel Fragoso, pelo estímulo, pela colaboração e pelo apoio que deram ao evento que ora festejamos.

Faco-o prazerosamente porque interpreto, também, os sentimentos do Governo brasileiro, aqui representado pelo eminente embaixador Gama e Silva e pelo brilhante Ministro da Fazenda, Professor Delfim Netto, a quem se subordina diretamente a ação do Banco, e sob cuja orientação podemos efetivar esta velha aspiração.

Parece-me dispensável repetir aqui a profunda admiração e o especial respeito que sentimos por Portugal e seu nobre povo, mas não posso deixar de dizer que tenho a impressão de estar falando pelos 100 milhões de brasileiros que há poucos dias tiveram a ventura de testemunhar, mais uma vez, ao eminente Chefe do Estado Português, a invariável solidariedade que une nossa gente.

Os elementos mais vigorosos da cultura portuguesa, sempre voltados para os grandes horizontes da humanidade, temperados com a mais formosa expressão da alegria popular, têm sido uma mensagem constante a unir sucessivas gerações e a conduzi-las, pela simplicidade das aspirações comuns, a uma integração que transcende as conveniências políticas para situar-se no mais íntimo recesso dos corações.

Pero Vaz de Caminha, o escrivão da Frota de Cabral, faz menos de quinhentos anos, concluía a histórica carta em que comunicava a El-Rei D. Manoel a descoberta do Brasil, dizendo:

"A terra em tal maneira é graciosa que, querendo-a aproveitar, dar-se-á nela tudo."

Vós acreditastes na predição e voastes e defendentes o imenso território com o mesmo nobre espírito de audácia e aventura com que os navegantes, sob vossa bandeira indômita, se lançaram aos mares para fixar as fronteiras do vasto domínio lusitano.

Quando, em regra, a emancipação assume o caráter violento das rebeliões libertadoras, nossa independência foi proclamada por quem era, ao

mesmo tempo, português e brasileiro e que teve sobre a cabeça a coroa de ambos os reinos e conseguiu marcar com sua atitude o signo de uma fraternidade jamais interrompida.

Na imensidão do território, com riquezas até hoje só em parte conhecidas e exploradas, os vossos descendentes, sempre mais numerosos e amalgamados com homens de todos os continentes que para lá afluiram, numa integração racial que justamente nos orgulha, continuam a extraordinária aventura de construir uma nova e pujante civilização, sem dúvida a maior sob os tropicos.

O fato de podermos testemunhar o mundo, no ano do sesquicentenário da independência, que formamos um agrupamento humano, de duas nações, expresso por uma só comunidade, com iguais propósitos de paz, de segurança e progresso, simboliza uma nova fase de nosso destino que poderá ter profunda influência na evolução da humanidade.

O Estatuto da Igualdade que consagra o princípio da unidade de cidadania para portugueses e brasileiros, pelo seu alto sentido intrínseco, motiva nova estratégia de convivência, e está fadado a garantir participação autêntica no processo das profundas e inevitáveis transformações por que passam todas as nações.

Não se trata de uma união afetiva, que sempre existiu, mas revela a firme decisão de edificar, sobre a integração total, respeitadas as respectivas soberanias, projetos que possam modificar para melhor as condições de vida de todo o povo desta grande comunidade.

As recentes trocas de impressões entre o Chefe de Estado Português, Almirante Américo Thomaz, cujo governo se tem caracterizado pela modernização da economia lusitana, e o Presidente Emílio Garrastazu Médici, que vem realizando extenso e profundo esforço de desenvolvimento do Brasil, indicam o rumo do futuro.

Dentre os múltiplos significados do encontro, por ocasião da honrosa e inesquecível visita, do mês passado, foram ressaltadas tendências da orientação governamental, visando a complementaridade das duas economias e a busca de soluções que correspondam às necessidades comuns.

Despertamos para uma fase de medidas concretas e de providências objetivas, certas de que este novo relacionamento tem de ter um sentido dinâmico, de um e de outro lado do Atlântico, em termos não só de intercâmbio de mercadorias, mas sobretudo na cooperação cada vez mais intensa, no plano empresarial, sob a égide fecunda dos respectivos governos.

No quadro das atuais perspectivas mundiais, o Brasil não se conforma com nenhuma atuação marginal. Es-

tá fazendo e persistirá, com vigor, cada vez mais acentuado, no esforço constante que lhe permite o desempenho do papel a que tem direito na política e no comércio internacional, como imperativo de sua destacada posição.

Entre as grandes transformações que a humanidade vem testemunhando, na face da terra, em nossa época, poucas têm a magnitude e o dinamismo da construção do Brasil, pelos brasileiros, em continuidade histórica, em que pontilha o gênio português.

O esforço que vindes fazendo no mesmo sentido na Metrópole, nas Ilhas e no Ultramar, sob a brilhante orientação do Prof. Marcello Caetano, não nos passa despercebido; é hora, portanto, de enfrentarmos à revolução tecnológica, aproveitando suas potencialidades para o conjunto de nossas economias, escoimando-as, definitivamente, das técnicas que apenas consolidam seu atraso, a fim de restituirlhes o prestígio que merecem no complexo sistema mundial.

A entrada decidida no campo da cibernética, da eletrônica, da aeronáutica, da física nuclear, da petroquímica e de todas as indústrias com mais amplo poder multiplicador, ao lado da modernização da agricultura e da exploração intensiva das riquezas minerais, convida a uma maior participação de portugueses e brasileiros, porque eles significam a alavanca do desenvolvimento que buscamos.

Pode-se dizer que o Brasil do Brasil é na sua origem e pela sua fundação um banco português, que depois de mais de século e meio de ação, volta a Portugal, crismado pela experiência de servir na América, na Europa e na Ásia, ao progresso universal.

Nossos 45.000 funcionários trabalham em 800 localidades brasileiras, desde o litoral até os contrafortes dos Andes, desde a selva amazônica até São Paulo, Nova Iorque, Buenos Aires, Montevideu, Assunção, La Paz, Santa Cruz de la Sierra, México, São Francisco da Califórnia, Londres, Hamburgo, Tóquio e Paris e desejam fazer em Lisboa, de seu esforço um instrumento eficiente e fecundo de maior entrosamento da economia Luso-brasileira."

**DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL, DR. NESTOR JOST, AO ENSEJO DO ENCERRAMENTO DAS SOLENEIDADES DE INAUGURAÇÃO DA AGENCIA DESSE ESTABELECIMENTO EM PARIS, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 38/72 DE AUTORIA DO SENADOR JOÃO CALMON, APROVADO NA SESSÃO ORDINARIA DE 22-6-72.**

"Como Presidente do Banco do Brasil manifestei, preliminarmente, espe-

cial reconhecimento às autoridades francesas pela acolhida simpática e decidido apoio que deram à iniciativa de instalação desta Agência, que procurará ampliar as tradicionais relações econômicas entre a França e o Brasil.

E, ao ter o prazer de saudar Vossas Excelências, presentes e Exm.<sup>o</sup> Senhor Embaixador Aurélio de Lyra Tavares, o eminentíssimo Ministro da Fazenda de meu País, Professor Delfim Netto e seu colega da Indústria e do Comércio, Dr. Pratini de Moraes, aproveito a oportunidade para reafirmar, na Cidade Símbolo da imaginação criadora e da força do espírito gaulês, a indestrutível amizade e a enraizada admiração que o povo brasileiro tem pelo povo francês.

Constitui motivo de orgulho para os brasileiros haver recebido, ao longo da História, o legado da cultura francesa como frutos maduros e rezentados -- através de sua arte, sua música e sua literatura.

Igualmente, os exemplos de sua tradição política têm-nos chegado, como lições aureoladas pela expressão extraordinária da inteligência que Paris tem irradiado, no curso dos séculos, por todos os quadrantes da Terra.

Ainda recentemente nos foi dado acolher em São Paulo respeitável grupo de industriais e banqueiros, o qual nos revelou, através de uma grande exposição, o aprimoramento da técnica industrial francesa e nos deu oportunidade de ouvir brilhante discurso do Ministro Giscard D'Estaing, que salientou as extraordinárias possibilidades de intercâmbio que desafiavam maior exploração da parte das lideranças empresariais de ambos os países.

Pertencemos à América Latina, onde despendemos o máximo esforço no propósito de contribuir para a construção de um sistema de convivência que, em vez de fundar-se na aspiração de poder, ou de predomínio, destaque sua filosofia e edifique sua força no respeito a cada indivíduo, a cada família e a cada Nação.

Concebemos nossa integração como uma síntese da rica variedade de ex-

pressões nacionais de nossas pátrias, que almejam não só incrementar o ritmo de seu desenvolvimento segundo suas possibilidades, como também se projetar nas relações com outros povos e continentes, unidas e fiéis à constante predisposição de apoio e respeito mútuos.

Nossa fé na Comunidade Latino-Americana não nos dispensa, todavia, de mencionar que, inobstante a existência de importantes mecanismos de cooperação econômica, a América Latina continua como um conjunto de realidades várias, diferenciadas, principalmente, pelos contextos peculiares a cinco grandes regiões, representadas pelo México, América Central, Complexo Andino, Bacia do Prata e Brasil.

O Brasil ocupa dois terços da área da América do Sul, representando os seus 100 milhões de habitantes mais de um terço da população continental, e é responsável por significativa parte da produção dessa importante região do Globo e de sua participação nas trocas internacionais.

Constituimos a maior nação latina do mundo em território e população, com predominância da religião católica e com gente de todas as origens, mas não temos questões religiosas nem abrigamos preconceitos raciais e nos envaidecemos de nossa mobilidade social.

Somos um país jovem, em que predomina a mocidade, mas já ultrapassamos a fase turbulenta da adolescência. Inspirados em inarredável vocação democrática, em nossa luta pelo desenvolvimento, além da evolução econômica, pretendemos criar uma civilização em que adequado ordenamento político assegure o efetivo bem-estar do homem.

Suficientemente amadurecidos, não nos deixamos impressionar, em demasia, com a imagem de outros povos que cresceram em outras circunstâncias, nem com estudos apressados e referências eventuais ao futuro de nosso País, de autoria de publicistas ou economistas que não dispõem de conhecimentos pormenorizados de nossa realidade, dos seus condicionamentos e de suas virtualidades e so-

bretudo da positiva versatilidade do povo brasileiro.

Embora sabendo que a tendência da cultura de nossa época marcha no sentido da ciência, afastando-se da arte e da literatura, não pretendemos dominar a tecnologia para formar uma nação puramente utilitária, mas sim dirigí-la para construir uma sociedade de abundância, que permita enobrecer a vida humana, proporcionando-lhe as indispensáveis noções de beleza e grandezza a que se destina.

Conscientizados de que o sacrifício é inerente ao processo de crescimento rápido e por ser este uma das mais altas aspirações do povo, que não se conforma com o atraso material em que vivemos até recentemente, nossa geração aceitou a tarefa de realizar o projeto de desenvolvimento brasileiro, não como desafio, mas como um privilégio de escrever a História com a força de seu trabalho e aplicação plena de sua inteligência.

Na singeleza e firmeza de recente pronunciamento do Presidente Emílio Garrastazu Médici se consubstancia a filosofia do Brasil de hoje:

"Nosso País se recusa a crer que a História se desenvolva necessariamente em benefício de uns e em prejuízo de outros; não aceita que o poder seja fonte de posições irremovíveis; e reafirma o direito de forjar, dentro das fronteiras, o seu próprio destino e de escolher, fora delas, as suas alianças e os seus rumos."

Asseguro que a criação da filial que ora se inaugura resultou da opção de aprofundar as relações econômicas e com elas revigorar os seculares laços de fraternidade que ligam nossos povos; e é com este espírito que passaremos a nela trabalhar.

Entrego, pois, a Paris e à França, esta Agência do Banco do Brasil, que funcionará em harmonia com o sistema bancário local e entrosada com outras 800 distribuídas em todos os quadrantes do meu País e mais 14 dependências localizadas na América, Europa e Japão, formando assim o maior banco do Hemisfério Sul, com imensas possibilidades de servir ao incremento do comércio internacional."

## ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52, item 38 e na forma autorizada pelo artigo 97, inciso IV do Regimento Interno.

Resolve readmitir, nos termos do artigo 131, da Resolução nº 6, de 1960, o ex-funcionário ADOLFO CAR-

DOSO, no cargo de Taquígrafo de Debates, símbolo PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Senado Federal, em 20 de junho de 1972. — Petrônio Portella, Presidente.

# ATA DAS COMISSÕES

## COMISSÃO DIRETORA

### ATA DA 7.<sup>a</sup> REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1972

Sob a presidência do Sr. Petrônio Portella, Presidente, presentes os Srs. Carlos Lindenberg, 1.<sup>o</sup>-Vice-Presidente, Ruy Carneiro, 2.<sup>o</sup>-Vice-Presidente, Ney Braga, 1.<sup>o</sup>-Secretário, Clodomir Milet, 2.<sup>o</sup>-Secretário, Guido Mondin, 3.<sup>o</sup>-Secretário, e Duarte Filho, 4.<sup>o</sup>-Secretário, às 11,00 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Tendo em vista o Aviso G-728 do Ministro da Justiça, o Sr. Presidente comunica haver, na forma da autorização da Comissão Diretora, em reunião de 22 de abril de 1971, colocado à disposição do Departamento de Polícia Federal, até 30 de março de 1973, o Agente Policial Legislativo, PL-9, Carlos de Oliveira Salles Filho, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo.

A Comissão autoriza o Diretor-Geral a firmar, com o Engenheiro Eletricista José Bráulio Brito Lopes, contrato, por um ano, de serviços de fiscalização das obras da Usina Geradora, elaboração de projetos, feitura de plantas e desenhos, e quaisquer outros serviços relacionados com as atividades daquele profissional.

De acordo com parecer do Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário sobre o Requerimento DP-193/72, de candidatos habilitados no concurso público para o cargo de Guarda de Segurança, a Comissão delibera prorrogar por um ano o prazo de validade do referido concurso.

Na forma de parecer do Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário sobre o Ofício n.<sup>o</sup> 1.825, de 30-12-71, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Guanabara, é Maria Thereza Motta Igreja Lopes, Oficial Legislativo, PL-6, colocada à disposição daquela Corte, por mais um ano.

São, ainda, deferidos pela Comissão Diretora os seguintes requerimentos:

**— de licença para tratamento de saúde:**

DP-258/72; DP-284/72; DP-285/72; DP-287/72 e DP-291/72;

**— de licença para tratar de interesses particulares:**  
DP-200/72.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral da Secretaria e Secretário da Comissão, a presente Ata. — Petrônio Portella — Carlos Lindenberg — Ruy Carneiro — Ney Braga — Clodomir Milet — Duarte Filho — Guido Mondin.

### ATA DA 8.<sup>a</sup> REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1972

Sob a presidência do Sr. Petrônio Portella, Presidente, presentes os Srs. Carlos Lindenberg, 1.<sup>o</sup>-Vice-Presidente, Ney Braga, 1.<sup>o</sup>-Secretário, Clodomir Milet, 2.<sup>o</sup>-Secretário, Guido Mondin, 3.<sup>o</sup>-Secretário, e Duarte Filho, 4.<sup>o</sup>-Secretário, às 17,30 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Ruy Carneiro, 2.<sup>o</sup>-Vice-Presidente.

Por proposta do Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário, é o Diretor-Geral da Secretaria autorizado a, pelo Senado, firmar com o Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social (MUDES) e a Fundação Universidade de Brasília, convênio com o objetivo de permitir a universitários de Biblioteconomia o aperfeiçoamento de seus conhecimentos teóricos através de trabalhos de estágio na Biblioteca do Senado. Para execução do convênio, o Senado contri-

buirá com a importância de Cr\$ 10.800,00, destinada à concessão de bolsas-auxílio aos estagiários.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário emite parecer sobre a Indicação n.<sup>o</sup> 1, de 1971, do Sr. Senador Paulo Guerra, concluindo pelo arquivamento da proposição. É, sem debate, aprovado o parecer.

De acordo com parecer do Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário sobre a consulta da Câmara dos Deputados, através do Ofício n.<sup>o</sup> 637, de 1971, a Comissão se manifesta contrária à criação da FUNEP e da Universidade Nacional de Estudos Políticos.

Na forma de parecer do Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário, a Comissão Diretora concede a Carlos do Carmo Moreira, Auxiliar Legislativo, PL-8, autorização para fazer curso de especialização em Radiologia no Hospital Universitário de Nilópolis, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 3 de abril de 1972 a 31 de março de 1973.

Pela Comissão, são deferidos os seguintes requerimentos:

**— de licença para tratamento de saúde:**

DP-195/72; DP-196/72; DP-197/72; DP-199/72;  
DP-214/72; DP-219/72; DP-221/72; DP-227/72;  
DP-228/72; DP-286/72; DP-309/72; DP-312/72;  
DP-318/72 e DP-319/72;

**— de readmissão de funcionário:**

DP-314/72, de Adolfo Cardoso, ex-Taquigrafo de Debates, PL-4.

É, em consequência, o Sr. Presidente autorizado a assinar o competente ato de readmissão do servidor.

A Comissão, tendo em vista exposição do Diretor-Geral, autoriza a aquisição de seis sedans standard, marca "Chevrolet-Opala" e duas Kombi, para atendimento das necessidades de transporte do Quadro Anexo, no Rio de Janeiro. Ainda por proposta do Diretor-Geral, resolve a Comissão comprar mais dois carros "Dodge-Dart" e duas camionetas "Chevrolet-Veraneio", para reforço da frota do Senado em Brasília.

A Comissão delibera renovar a assinatura do Lux Jornal ao preço de Cr\$ 20.000,00 por trimestre, de acordo com a proposta da empresa.

Apreciando exposição do Diretor-Geral, a Comissão autoriza o pagamento dos funerais da esposa de Celdir Lacerda, funcionário aposentado do Senado, ora com sérias dificuldades.

O Diretor-Geral é autorizado a mandar publicar edital de licitação, através de leilão, de móveis inservíveis do Senado.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral da Secretaria e Secretário da Comissão Diretora, a presente Ata. — Petrônio Portella — Carlos Lindenberg — Ruy Carneiro — Ney Braga — Clodomir Milet — Guido Mondin — Duarte Filho.

### ATA DA 9.<sup>a</sup> REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1972

Sob a presidência do Sr. Petrônio Portella, Presidente, presentes os Srs. Carlos Lindenberg, 1.<sup>o</sup>-Vice-Presidente, Ruy Carneiro, 2.<sup>o</sup>-Vice-Presidente, Ney Braga, 1.<sup>o</sup>-Secretário, Clodomir Milet, 2.<sup>o</sup>-Secretário, Guido Mondin, 3.<sup>o</sup>-Secretário, e Duarte Filho, 4.<sup>o</sup>-Secretário, às 11,00 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

A Comissão aprecia exposição do Diretor-Geral, aprovando as medidas nela sugeridas com referência às obras já autorizadas da Usina Geradora, do Serviço Gráfico, complementares do Plenário e dos blocos de apartamentos na SQS 309 e ligação do túnel do Anexo II ao edifício principal.

A Comissão aprova, ainda, exposição do Diretor-Geral, relativa a deduções a serem feitas pela Caixa Econômica Federal de Brasília, no acerto de contas com a Construtora STECCA S.A., que edificou os blocos de apartamentos na SQS 309.

O Sr. 1.º-Secretário emite parecer sobre o Inquérito n.º 01/68 instaurado para apurar a participação de Silmário Rodrigues, Motorista, PL-10, em fato delituoso, tendo em vista o Ofício n.º 79, de 1968, do Delegado-Geral de Investigações da Polícia do Distrito Federal. Por unanimidade, é aprovado o parecer do Sr. 1.º-Secretário, que opina no sentido de que seja aplicada ao servidor Silmário Rodrigues a pena de demissão, com fundamento no art. 210, I e III, combinado com o art. 212 da Resolução n.º 6, de 1960. Em consequência, é o Sr. Presidente autorizado a assinar o competente ato de demissão do aludido funcionário.

São deferidos pela Comissão os seguintes requerimentos:

- de licença para tratamento de saúde: DP-289/72;
- de concessão de auxílio-doença: DP-236/72 e DP-266/72.

Tendo em vista exposição do Diretor-Geral, a Comissão Diretora, na forma da lei, delibera promover por antigüidade os abaixo ocupantes de cargos de carreiras do Quadro da Secretaria:

#### OFICIAL E AUXILIAR LEGISLATIVO

1.ª vaga — Decorrente da exoneração, a pedido, de Moema Fernandes Távora, Oficial Legislativo, PL-6:

**De Auxiliar Legislativo, PL-8 a PL-7:** Luiz Carlos de Oliveira Chaves.

2.ª vaga — Decorrente da exoneração, a pedido, de Waldemar Ribeiro do Valle Filho, Auxiliar Legislativo, PL-9:

**De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9:** Hermes Franco dos Santos.

**De Auxiliar Legislativo, PL-11 a PL-10:** Elir Simeão.

3.ª vaga — Decorrente da aposentadoria de Georgeta Kuntz, Oficial Legislativo, PL-4:

**De Oficial Legislativo, PL-5 a PL-4:** Eclá de Assis Cunha.

**De Auxiliar Legislativo, PL-9 a PL-8:** Rogério Freitas Portal e Silva.

4.ª vaga — Decorrente da aposentadoria de Deolinda Maria Peixoto Braga, Oficial Legislativo, PL-4:

**De Oficial Legislativo, PL-6 a PL-5:** Vera de Alvarenga Mafra.

**De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9:** Brasílio da Costa.

5.ª vaga — Decorrente da aposentadoria de Sebastião Veiga, Oficial Legislativo, PL-5:

**De Auxiliar Legislativo, PL-8 a PL-7:** Marilia de Carvalho Brício.

6.ª vaga — Decorrente da exoneração, a pedido, de Sebastião Ruy Rollo Maciel, Oficial Legislativo, PL-6:

**De Auxiliar Legislativo, PL-9 a PL-8:** Maria Delith Balaban.

7.ª vaga — Decorrente da exoneração, a pedido, de Henrique Siqueira Tillmann, Auxiliar Legislativo, PL-10:

**De Auxiliar Legislativo, PL-11 a PL-10:** Iracema Soares Pereira.

8.ª vaga — Decorrente da aposentadoria de Maria do Carmo Brandão Cardoso, Oficial Legislativo, PL-5:

**De Oficial Legislativo, PL-6 a PL-5:** Sylvio Pinto de Carvalho.

**De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9:** Aluísio Rodrigues Lobato.

**De Auxiliar Legislativo, PL-11 a PL-10:** Alda Ortega.

#### TAQUIGRAFO DE DEBATES

9.ª vaga — Decorrente da nomeação de Lizete de Almeida Castro, no cargo de Taquigrafo-Revisor, PL-2:

**De Taquigrafo de Debates, PL-4 a PL-3:** Alzira dos Santos Magalhães.

#### PORTRARIA

10.ª vaga — Decorrente da demissão de Jorge Fontoura Macedo, Auxiliar de Portaria, PL-9:

**De Auxiliar de Portaria, PL-10 a PL-9:** Adilson Vieira de Castro.

11.ª vaga — Decorrente da aposentadoria de Paulo Costa de Oliveira, Auxiliar de Portaria, PL-8:

**De Auxiliar de Portaria, PL-10 a PL-9:** Elbe Cordeiro.

#### AUXILIAR DE LIMPEZA

12.ª vaga — Decorrente da aposentadoria de Agenor Nobre Filho, Auxiliar de Limpeza, PL-13:

**De Auxiliar de Limpeza, PL-14 a PL-13:** Joaquim Serafim de Souza.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral da Secretaria e Secretário da Comissão Diretora, a presente Ata. — Petrônio Portella — Carlos Lindenber — Ruy Carneiro — Ney Braga — Clodomir Milet — Guido Mondin — Duarte Filho.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 4, de 1972 (CN), que “prorroga o prazo das concessões e permissões para a execução dos serviços de raidodifusão sonora que especifica e dá outras providências”.

#### ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 1972

As 20 horas do dia 21 de junho de 1972, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Deputado Alcir Pimenta, presentes os Senadores Ruy Santos, Cattete Pinheiro, Saldanha Derzi, Lourival Baptista, Milton Cabral, Luiz Cavalcanti, Paulo Tôrres, Antônio Carlos e Ruy Carneiro e os Deputados Theóculo de Albuquerque, Monteiro de Barros, Mário Stamm, Manoel Rodrigues, Abel Avila, João Linhares, João Giudo, Mário Mondino, e Dias Menezes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 4, de 1972 (CN), que “prorroga o prazo das concessões e permissões para a execução dos serviços de raidodifusão sonora que especifica e dá outras providências”.

Havendo número legal, o Sr. Presidente declara instalados os trabalhos da Comissão Mista e concede a palavra ao Deputado João Guido que passa a ler o seu parecer, dando pela aprovação do Projeto com subemenda que oferece.

Em discussão, usa da palavra o Sr. Deputado Dias Menezes que faz restrições ao Projeto.

Em votação, é o Projeto aprovado por unanimidade, com as restrições oferecidas pelo Deputado Dias Menezes em voto em separado.

Colocada a palavra à disposição dos congressistas presentes, o Sr. Deputado Dias Menezes estranha o fato de se reunir uma Comissão Mista apenas uma hora após o prazo para o oferecimento de emendas, no que é contestado pelos Srs. Senadores Saldanha Derzi e Ruy Santos.

O Sr. Presidente comunica aos membros da Comissão Mista que as notas taquigráficas da reunião serão publicadas juntamente com a presente ata e encerra a reunião, lavrando eu, Geraldo Sobral Rocha, esta ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### COMPOSIÇÃO

PRESIDENTE: Senador Tarso Dutra

VICE-PRESIDENTE: Deputado Alcir Pimenta

RELATOR: Deputado João Guido

#### ARENA

##### Senadores

- |                      |                            |
|----------------------|----------------------------|
| 1. Ruy Santos        | 1. Theódulo de Albuquerque |
| 2. Cattete Pinheiro  | 2. Monteiro de Barros      |
| 3. Saldanha Derzi    | 3. Mário Stamm             |
| 4. Lourival Baptista | 4. Manoel Rodrigues        |
| 5. Milton Cabral     | 5. Abel Ávila              |
| 6. Luiz Cavalcante   | 6. João Linhares           |
| 7. Paulo Tôrres      | 7. João Guido              |
| 8. Gustavo Capanema  | 8. Mário Mondino           |
| 9. Antônio Carlos    |                            |
| 10. Tarso Dutra      |                            |

##### Deputados

- |                 |                   |
|-----------------|-------------------|
| 1. Ruy Carneiro | 1. Dias Menezes   |
|                 | 2. Alcir Pimenta  |
|                 | 3. Severo Eulálio |

#### CALENDÁRIO

Dia 12/06 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 13/06 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;

Dias 14, 15, 16, 17, 18, — Apresentação de emendas, p-  
19, 20 e 21/06 rante a Comissão;

Dia 23/06 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Dia 26/06 — Apresentação do parecer, pela Comissão; e  
— Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, a ser convocada tão logo seja publicado e distribuído em avulsos o parecer da Comissão Mista.

**Prazo:** Início, dia 12/06; e, término dia ...  
22/07/72.

SECRETÁRIO: Geraldo Sobral Rocha

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas  
— 11.º Andar, Anexo — Senado Federal. — Telefone:  
24-8105 — Ramais 303 e 312.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

12.ª REUNIÃO, ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 1972

As 15 horas do dia 21 de junho de 1972, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Daniel Krieger, presentes os Senadores José Augusto, José Lindoso, Gustavo Capanema, Antônio Carlos, Helvídio Nunes, Heitor Dias, Franco Montoro, Arnon de Mello e Osires Teixeira, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Eurico Rezende, Wilson Gonçalves e Nelson Carneiro.

Lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Abertos os trabalhos, é dada a palavra ao Senador José Augusto que relata o Projeto de Lei do Senado n.º 26/72 -- Isenta do pagamento da contribuição Sindical os empregados trabalhadores autônomos e profissionais liberais que já contribuem diretamente para os respectivos sindicatos, concluindo pela constitucionalidade e juridicidade. Aprovado.

A seguir, o Senador Helvídio Nunes apresenta parecer pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda substitutiva, ao Projeto de Lei do Senado n.º 2/72 — Dá nova redação ao art. 693 do Código Civil e considerando constitucional e jurídico o Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1972 — Revigora até 31-12-74 o prazo a que se refere a Lei 4.331, de 1-6-64 — alterada pelo Decreto-Lei 607, 3-6-69, que dispõe sobre a aquisição, por Governos estrangeiros, no Distrito Federal, de imóveis necessários à residência dos agentes diplomáticos. Em discussão e votação são os pareceres aprovados por unanimidade.

O Senador Heitor Dias lê seu parecer pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do substituto que apresenta, do Projeto de Lei do Senado n.º 112/71 — Dispõe sobre a obrigatoriedade do alistamento eleitoral dos alfabetizados de mais de 18 anos. Aprovado sem restrições.

Prosseguindo nos trabalhos, o Senador Gustavo Capanema solicita diligência junto ao INPS sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 28/72 — Elimina a desigualdade de tratamento na aposentadoria de empregados acometidos de cegueira tuberculose ativa, lepra, alienação mental e outras moléstias graves, assegurando a todos aposentadoria com remuneração integral. Aprovado.

Pelo Senador Arnon de Mello é apresentado parecer considerando constitucional e jurídico o Projeto de Lei do Senado n.º 25/72 — Restabelece a grafia tradicional no nome das cidades tombadas pelo Patrimônio Histórico. Em discussão e votação é aprovado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.